



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº 02/2026

O Consorcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, através do Presidente, **Sr. Renan Menck Romanichen**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar às **08:30 horas, do dia 12/03/2026**, pregão ELETRÔNICO na forma menor preço, "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL VINCULADO AO CONVÊNIO Nº223/2025 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**".

DATA DE ABERTURA: 12/03/2026.

Critério de julgamento: menor preço por lote

Valor total: R\$946.661,50 (novecentos e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Bolsa de Licitações – BLL" no site <https://bll.org.br/>, deverá providenciar o seu credenciamento, podendo através deste retirar seu edital, que será disponibilizado para download no site www.cisivaipora.com.br no portal da transparência ou, também podendo retirar na sede do CIS na Rua Diva Proença, 500 centro em Ivaiporã- Paraná, fone (43)3472-0649 de segunda a sexta feira, no horário das 8h00 as 12h00 e 13h00 as 17h00, no Departamento Licitações.

Ivaiporã, 24 de fevereiro de 2026.

Renan Menck Romanichen
Presidente

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/7D08-23BB-7D75-A41F> e informe o código 7D08-23BB-7D75-A41F



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7D08-23BB-7D75-A41F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 24/02/2026 11:46:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/7D08-23BB-7D75-A41F>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



Edital nº 02/2026
Processo nº 13/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

I – PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob número 02.586.019/0001-97, situado na Rua Diva Proença, 500 centro na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **RENAN MENCK ROMANICHEN**, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO – Forma de Fornecimento: PARCELADO – Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL VINCULADO AO CONVÊNIO Nº223/2025 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, a qual será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como pelas demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, obedecendo ao seguinte calendário:

1.2. **FUNDAMENTO LEGAL:** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Resolução nº 09/2023 do CIS Ivaiporã, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos obedecendo ao seguinte calendário:

1.2.1 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 hrs do dia 12/03/2026.

1.2.2 ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 hrs do dia 12/03/2026

1.2.3 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 hrs do dia 12/03/2026

1.2.4 LOCAL: PLATAFORMA BLL

1.2.5 REFERÊNCIAS DE TEMPO: horário de Brasília-DF.

1.2.6 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.3. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente na página eletrônica Bolsa de Licitações Leilões (www.bll.org.br).

1.4. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ** e responsável pelo processamento e julgamento.

1.5. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2. deste Edital.

1.6. O presente Edital de PREGÃO ELETRÔNICO estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, à Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, nesta cidade de IVAIPORÃ – Estado do Paraná e no site www.cisivaipora.com.br

1.7. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

II – DO OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL VINCULADO AO CONVÊNIO Nº223/2025 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, conforme quantidades **estimadas** e especificações constantes do **ANEXO I**, que integra o presente Edital. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma BLL e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2.2. As quantidades constantes do **ANEXO I** são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação **MENOR PREÇO POR LOTE**.

2.4. Por questão de integração entre o sistema interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde e a Plataforma BLL, os itens são identificados como lote, porém o julgamento é MENOR PREÇO POR LOTE.

2.5. Como o objeto deriva de programa especial para Distribuição Gratuita do Ministério da Saúde, no caso de ser suspenso ou reduzida a oferta do objeto por determinação daquele, o Consórcio estará desobrigado do cumprimento da quantidade licitada, inexistindo, portanto, em favor do contratado, direito a indenização por perdas e danos ou qualquer outra forma de compensação financeira.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades. Devendo apresentar o número da dotação na nota de empenho.

50 - 02.001.10.302.0002.1017.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

IV – DO PRAZO DE VALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O Contrato Administrativo, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu **Anexo IV**, a ser firmada entre o CIS de IVAIPORÃ e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais períodos.

4.2. O vencedor do certame deverá entregar os serviços que lhe forem adjudicados nos prazos e nas formas estabelecidas no **Anexo I** deste Edital.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Serão consideradas em condições de participação neste **PREGÃO ELETRÔNICO** às empresas que, **tenho ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**. Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021:

5.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação; Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, Declaração de que o proponente cumpre os requisitos de Habilitação (conforme modelo do **Anexo VIII** deste Edital); Declaração de não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo se menor, a partir de 14, anos na condição de aprendiz e não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado; Declaração de Idoneidade; Declaração de não parentesco e Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021 (conforme modelo do **Anexo IX** deste Edital);
- Comprovante de Inscrição Estadual.

5.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452,



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



1º de maio de 1943;

5.1.3. Quanto à qualificação técnica:

- a) Atestado de Visita Técnica, para os itens que constam no **LOTE 20 item 01 (ANEXO III), item 02 (ANEXO IV) e item 03 (ANEXO V)**, referente aos móveis planejados, emitido pelo Consórcio, devendo a visita ser acompanhada por representante da empresa. O objetivo da visita técnica é a obtenção por parte da empresa de informações técnicas relativas à execução do objeto, não cabendo quaisquer alegações posteriores sobre desconhecimento do local em que realizar-se-á o serviço de montagem dos itens em que a montagem se faça necessário. Todos os custos referentes à visita técnica será responsabilidade da Licitante. A visita será realizada até o último dia anterior à abertura da sessão mediante agendamento prévio, com os servidores VINICIUS BRITO PERICO, do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ivaiporã, através do telefone número: **(43)92003-4878, ou através dos e-mails: licitacaocisivaipora@gmail.com**

Parágrafo único: No caso de a licitante possuir conhecimento prévio dos locais onde realizar-se-á a execução do objeto, o atestado de visita poderá ser substituído por declaração de ciência das condições locais (ANEXO VIII), sendo que os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços e decorrência da execução do objeto deste Edital.

- b) Apresentar 01 Atestados de Capacidade Técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado para comprovação de aptidão técnica para fornecimento de bens em características, compatíveis com o objeto desta licitação

5.1.4. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para o recebimento da proposta deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não tiverem sido entregues no prazo estipulado no **subitem 8.12**, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios." A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

5.1.4.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, **mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista**), pois caso convocada, deverá apresentar documentação com a data de emissão igual ou anterior a data de abertura da licitação e não com a data da convocação;

5.1.4.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49**, observado o disposto nos **§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021**. A falsidade da declaração de que trata os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** ou o sujeitará o licitante às sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e neste Edital.

5.2. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inlegíveis ou rasuradas, aqueles que necessitem autenticação obedecerão aos termos da Lei nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018, artigo 3º.

5.3. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do Pregão.

5.3.1. Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o **subitem 5.3.1.**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do CIS de IVAIPORÃ, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

5.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **item 5.3.2.**, implicará decadência do direito de contratação, caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



Administrativo, ou revogar a licitação.

5.4. Na presente licitação é vedada participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.5. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, nem aquela que esteja suspensa de licitar pelo CIS de IVAIPORÃ e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

5.6. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s), o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

6.0. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

6.1. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.2. A participação neste certame importa ao proponente irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de utilização e/ou funcionamento;

6.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.4. O impedimento também será aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

VI – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:

6.1. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico BLL implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.

6.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, modificada pela Lei Complementar Federal 147/2014 com as alterações e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o preenchimento da declaração constante dos modelos de anexos no presente edital.

6.3. As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

VII – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

7.1. A participação na presente licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

7.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br.

7.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

VIII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.3. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4. Somente serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.

8.8. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

8.9. Apurado o menor preço, todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar:

- a) se o menor preço foi proposto por licitante enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) comprovando-se que a licitante vencedora não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

8.10. Consoante o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.11.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

8.11. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço **INFERIOR** àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem 8.13.**, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta. Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos dos itens para micro empresa, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitante.

8.12. AS PROPONENTES DEVERÃO REALIZAR O UPLOAD DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS AO EDITAL NO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 1.2.1, QUE SERVIRÃO PARA ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA, BEM COMO PARA JUSTIFICATIVA DE POSSÍVEIS DESCLASSIFICAÇÕES. NA AUSÊNCIA DE PASTA ESPECÍFICA DEVERÃO ANEXAR OS ARQUIVOS NA PASTA NOMEADA "OUTROS DOCUMENTOS".

8.13. CASO A EMPRESA NÃO TENHA REALIZADO O PROCEDIMENTO NOS TERMOS DO ITEM 8.12 PODERÁ FAZÊ-LO DE FORMA IMEDIATA AO ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES, POR MEIO DE PASTA DE "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES", O NÃO ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DO PREGOEIRO NO PRAZO DETERMINADO DE MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS, OU **AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENSEJARÁ NA INABILITAÇÃO DO PARTICIPANTE.**

8.14. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, especificamente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>)
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- d) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública constante no site do TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidos.aspx>)

8.13.1 A exigência de consulta às certidões dispostas nas alíneas acima poderá ser substituída por consulta de Certidão negativa correccional CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>), que as contempla de forma unificada.

- 8.15. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 8.16. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº [3/2018, art. 29, caput](#))
- 8.17. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº [3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 8.18. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº [3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 8.19. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.20. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.21. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido um preço melhor.
- 8.22. Constatado o atendimento das exigências estabelecidas neste Edital, o objeto da licitação será adjudicado pela autoridade superior ao autor da proposta com lance de menor valor.

IX – DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

9.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases;
- d) a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.2. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

- a) deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias para a perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo Contrato Administrativo;
- b) especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) **validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma, podendo



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



suspensão desse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, e também na fase de apresentação de amostras, caso sejam solicitadas.

d) os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

9.2.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e as MARCAS, **inclusive com o modelo (quando for o caso)**, dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto.

9.3. No momento da elaboração e envio da proposta via plataforma BLL, a empresa arrematante do(s) lote(s) deverá encaminhar as seguintes declarações:

9.3.1 no caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.448, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **(conforme modelo anexo VIII)**.

9.3.2 de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital **(conforme modelo ANEXO VIII)**.

9.4. O CIS de IVAIPORÃ não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

9.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

9.6. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta da empresa, a qualquer tempo no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa que estiver impedida de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

9.7. Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.8. Serão desclassificadas a proposta ou o lance vencedor, apresentar preços final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

- Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para **cada item** do Lote cotado;
- deixarem de apresentar os preços cotados para **cada item** de cada Lote cotado.

X – DO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

10.1 – Conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 no modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 22, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

10.2 – Encerrado o prazo previsto acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.3 – Após a etapa de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.4 – Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º do artigo 33, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.5 – Encerrados os prazos estabelecidos no artigo 24, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.6 – Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos do artigo 24, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

XI – CRITÉRIO DE DESEMPATE



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



11.1 - Nos termos do Art. 60 da Lei Federal 14.133/2021, após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no [art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), seguido da aplicação do critério estabelecido no [§ 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

11.3 – Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS:

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, observada a hora de abertura do certame, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação que devem ser enviadas, exclusivamente por meio eletrônico via internet, na plataforma da BLL: www.bll.org.br. Manifestações enviadas após o horário final de antecedência não serão aceitas.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.7. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.8. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.9. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.10. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.11. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do Sistema da Plataforma BLL.

12.12. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.13. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.14. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.17. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.cisvaipora.com.br na aba de licitações bem como na sede do CIS.

XIII – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.2.4. Deixar de apresentar amostra;

13.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato administrativo, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.2.9. Fraudar a licitação

13.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.4.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.5.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b) as peculiaridades do caso concreto
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - f) A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - g) Para as infrações previstas nos itens **13.1.1. 13.2.1 ao 13.2.7** a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - h) Para as infrações previstas nos itens **13.2.8. 13.2.9. 13.3.1 a 13.3.5.** a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
 - i) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
 - j) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
 - k) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **13.1.1. 13.2 e 13.2.6.** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - l) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **13.3.1. 13.3.2. 13.3.3. 13.3.4. e 13.3.5.** bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **13.1.1. 13.2 e 13.2.6.** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
 - m) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato administrativo, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **13.2.6.** caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
 - n) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
 - o) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
 - p) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
 - q) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
 - r) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XIV – DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

14.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de IVAIPORÃ elaborará o respectivo Contrato Administrativo com a(s) proponente(s) vencedora(s), visando à execução do objeto desta licitação, nos termos da minuta que constitui o **Anexo IV** deste Edital.

14.2. A proponente vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato Administrativo no Setor de Licitações e Compras, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

14.2.1. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo CIS.

14.3. A recusa injustificada da proponente vencedora em assinar o Contrato Administrativo, dentro do prazo estabelecido



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



presente instrumento, a sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos **itens 13.7. e 13.8.** deste Edital, podendo o CIS de Ivaiporã convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes, para assinatura da Ata, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e habilitação com esta licitação.

14.4. No ato da contratação, a proponente vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato Administrativo em nome da empresa.

14.5. A assinatura do Contrato Administrativo, estará condicionada à comprovação da regularidade da situação da proponente vencedora junto ao INSS e FGTS.

14.6. Este Edital e seus Anexos integrarão o Contrato Administrativo, independentemente de transcrição.

14.7. Essa Administração não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do Contrato Administrativo preferência em igualdade de condições. O resultado final do PREGÃO será publicado no diário oficial do CIS de Ivaiporã, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14.8. Os serviços adquiridos pelo CIS de IVAIPORÃ, serão pagos, no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital.

XV – DOS PRAZOS:

15.1. O prazo de entrega do objeto é o previsto no **Anexo I** deste Edital, contado do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

15.2. O pagamento pelo fornecimento do objeto licitado será efetuado na forma estabelecida no **Anexo I** deste Edital.

15.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPM, IPCA e INPC optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

15.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Conforme disposto no artigo 25 inciso 7º da lei 14.133/2021:

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

XVI – DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

16.1 – No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

16.2 – O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

16.3 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sistema eletrônico utilizado para divulgação.

XVII – DO SISTEMA ELETRÔNICO

17.1 – A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (www.bll.org.br), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

17.2 – Se o Sistema do PREGÃO ELETRÔNICO BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL ficar inacessível por problema



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



operacionais exclusivamente do Sistema Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública www.bli.org.br.

17.3 – No caso de desconexão do sistema, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste edital.

17.4 – Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste edital.

17.5 – Caberá à proponente:

17.5.1 – Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra.

17.5.2 – Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

17.5.3 – O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

17.5.4 – O credenciamento junto à BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

XVIII – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

18.1. A Administração do CIS de IVAIPORÃ convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

18.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do CIS de IVAIPORÃ.

18.3. É facultado à Administração do CIS de IVAIPORÃ, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 71 da Lei nº 14.133/21.

18.4. Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução do Contrato Administrativo, as condições de habilitação qualificação exigidas neste Pregão.

18.5. A contratada está obrigada não só pelos termos do Contrato Administrativo, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta, por força do artigo 89 da Lei nº 14.133/21.

18.6. A execução do Contrato Administrativo, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral do Contrato Administrativo e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89 da Lei nº 14.133/21, combinado com o art. 92 Lei nº 14.133/21, do mesmo diploma legal.

18.7. A inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 155 da Lei nº 14.133/21. Reconhecendo os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 156 da citada lei de licitações.

18.8. A rescisão do Contrato Administrativo poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CIS IVAIPORÃ, nos casos enumerados nos incisos I a XII do artigo 155 da Lei nº 14.133/21.

IXX – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 – Uma vez firmado o termo de contrato, a CONTRATADA, fica obrigada a realizar os serviços de acordo com especificações contantes no Termo de Referência anexo a este edital.

21.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal de contrato ou servidor designado pelo Secretário (a) Executivo (a) do Consórcio Intermunicipal de Saúde para o caso de entrega de bens.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



permanentes, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) Definitivamente, pelo Gestor de contrato ou servidor designado pelo Secretário (a) Executivo (a) do Consórcio Intermunicipal de Saúde, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
c) O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do Edital, da Proposta, do Contrato ou demais anexos, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, às custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

21.3 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

22.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.3. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

22.4. O Consórcio de IVAIPORÃ se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

22.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Consórcio revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.6.1. O CIS poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Consórcio.

22.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

22.12. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.13. Não cabe à BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de IVAIPORÃ, Estado do Paraná.

22.15. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Setor de Licitações, para melhores esclarecimentos.

22.16. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida à proponente.

22.17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.17.1. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.18. SUBCONTRATAÇÃO/SUBEMPREITA

22.18.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

22.19. VEDAÇÃO

22.19.1. Conforme o artigo 82 da lei 14.133/2021:

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

22.19.2. Não será permitido adesão de outros órgãos e entidades ao objeto desta contratação;

XXI – DOS ANEXOS:

23.1. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I Termo de Referência/Descrição do Objeto Licitado;

ANEXO II Modelo de Proposta de preços;

ANEXO III Projeto planejado moveis recepção LOTE 20 item 01

ANEXO IV Projeto planejados posto de enfermagem 1 LOTE 20 item 02

ANEXO V Projeto planejados posto de enfermagem 2 LOTE 20 item 03

ANEXO VI Modelo de Procuração;

ANEXO VII Minuta do Contrato Administrativo

ANEXO VIII - Modelo declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação/ declaração de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação e declaração de micro empresas que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a administração pública cujo valor somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores; Declaração de Idoneidade; Declaração de não parentesco e Declaração de Fornecimento dos Produtos.

ANEXO X - Dados Atualizados da Empresa.

IVAIPORÃ, 24 de FEVEREIRO de 2026.

Renan Menck Romanichen
Presidente do CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

Observação: Na ocasião da cotação, CONSTAR, necessariamente: item, quantidade, descrição, marca (se houver marca para o produto), unidade, R\$ por unidade e R\$ total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Valor Máximo da Licitação: R\$946.661,50 (novecentos e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN/MED	QUANT.	MENOR VALOR	MENOR VALOR TOTAL
1.	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS EM MDF – COR PRETO APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS CONFECCIONADO EM MDF DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PLATAFORMA INCLINÁVEL PARA FRENTE E PARA TRÁS, PROPORCIONANDO CONFORTO E POSTURA ADEQUADA DURANTE O USO PROLONGADO EM MESAS DE TRABALHO OU ESTAÇÕES DE ESCRITÓRIO. ESTRUTURA ROBUSTA, GARANTINDO ESTABILIDADE E DURABILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 26 CM; LARGURA 39 CM; ALTURA 11 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO UNIFORME E RESISTENTE; COR PRETA; PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Und	69	R\$ 63,99	R\$ 4.415,31
2.	ARMÁRIO TIPO PRATELEIRA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ESTRUTURA REFORÇADA E ACABAMENTO POLIDO, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, DURABILIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. EQUIPADO COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS COM REFORÇO INFERIOR, PROPORCIONANDO EXCELENTE CAPACIDADE DE CARGA E ESTABILIDADE. POSSUI FECHAMENTOS LATERAIS EM ARAMES DE AÇO INOX, OFERECENDO SEGURANÇA E SUSTENTAÇÃO ADEQUADA AOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A BASE É EQUIPADA COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE FACILITAM O DESLOCAMENTO E A MOBILIDADE DO MÓVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 CM (LARGURA) X 30 CM (PROFUNDIDADE) X 190 CM (ALTURA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO INOX; PRATELEIRAS COM REFORÇO INFERIOR	Und	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/C4B8-F828-681A-4EB8> e informe o código C4B8-F828-681A-4EB8



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



	SOLDADO; RODÍZIOS COM TRAVAS DE SEGURANÇA; ACABAMENTO UNIFORME E DE PRIMEIRA QUALIDADE; PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
3.	SUPORTE PARA CPU EM MDF – COR CINZA – ESPESSURA 15 MM SUPORTE PARA CPU CONFECCIONADO EM MDF DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 15 MM, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. BORDAS FRONTAIS REVESTIDAS EM PVC, PROPORCIONANDO MAIOR ACABAMENTO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS. PRODUTO INDICADO PARA ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, FACILITANDO VENTILAÇÃO E MANUSEIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO UNIFORME E RESISTENTE; COR CINZA; PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Und	60	R\$ 69,00	R\$ 4.140,00
4.	POLTRONA RECLINÁVEL – ESTRUTURA EM MADEIRA E AÇO – REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO – COR BEGE POLTRONA RECLINÁVEL PARA ÁREAS DE AMAMENTAÇÃO. ESTRUTURA FABRICADA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E AÇO, GARANTINDO RESISTÊNCIA, ESTABILIDADE E DURABILIDADE. POSSUI MECANISMO DE ABERTURA POR ALAVANCA, PERMITINDO RECLINAÇÃO SUAVE ENTRE 0º E 165º, COM BRAÇOS REBATÍVEIS E ASSENTO AMPLO, ADEQUADO PARA DIVERSAS POSIÇÕES DE RELAXAMENTO. REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO COM ESPUMA MACIA DE ALTA QUALIDADE, OFERECENDO TOQUE CONFORTÁVEL E APARÊNCIA ELEGANTE. PRODUTO FABRICADO PELA MARCA ART ESTOFADOS, COM ESTILO CLÁSSICO E ACABAMENTO UNIFORME. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 107 CM LARGURA TOTAL: 160 CM PROFUNDIDADE TOTAL: 160 CM PROFUNDIDADE ÚTIL QUANDO FECHADA: 90 CM LARGURA ÚTIL (ASSENTO): 90 CM PESO SUPORTADO: 120 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA ROBUSTA EM MADEIRA E AÇO; MECANISMO RECLINÁVEL POR ALAVANCA; BRAÇOS REBATÍVEIS; REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO NA	Und	2	R\$ 989,98	R\$ 1.979,96

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/C4B8-F828-681A-4EB8> e informe o código C4B8-F828-681A-4EB8



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



	COR BEGE; ESTILO CLÁSSICO; PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR; PRODUTO ENTREGUE MONTADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
5.	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE A CADEIRA POSSUI ASSENTO E ENCOSTO MODELO PRESIDENTE GOMADA, CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA ANATÔMICA, REVESTIDOS COM ESPUMA INJETADA DE DENSIDADE MÉDIA DE APROXIMADAMENTE 50 KG/M³, GARANTINDO CONFORTO E DURABILIDADE. O REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO É EM PVC 100%, NA COR PRETA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE AO DESGASTE. A ESTRUTURA BASE É PRODUZIDA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI NA COR PRETA, POSSUINDO CAPA PROTETORA INJETADA EM POLIPROPILENO (PP), QUE ASSEGURA ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. O MECANISMO GIRATÓRIO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE PISTÃO A GÁS, PERMITINDO AJUSTE SUAVE E PRECISO CONFORME A NECESSIDADE DO USUÁRIO. OS BRAÇOS SÃO FIXOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO INJETADO (PP), PROPORCIONANDO APOIO ERGONÔMICO, CONFORTO E FÁCIL MANUTENÇÃO. A CADEIRA É APOIADA SOBRE CINCO RODÍZIOS DE NYLON DE DUPLO GIRO, QUE PERMITEM DESLOCAMENTO SUAVE E SEGURO SOBRE DIFERENTES SUPERFÍCIES. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA SÃO: LARGURA DE 60 CM, PROFUNDIDADE DE 60 CM, ALTURA TOTAL MÍNIMA DE 105 CM E MÁXIMA DE 117 CM. O ASSENTO POSSUI 49 CM DE LARGURA, 48 CM DE PROFUNDIDADE E 7 CM DE ESPESSURA. O ENCOSTO POSSUI 46 CM DE LARGURA, 61 CM DE ALTURA E 7 CM DE ESPESSURA. A ALTURA DO PISO AO ASSENTO VARIA DE 42 CM (MÍNIMO) A 51,5 CM (MÁXIMO), E A ALTURA DO BRAÇO AO CHÃO VARIA DE 66 CM (MÍNIMO) A 78 CM (MÁXIMO). O PRODUTO SUPORTA PESO MÁXIMO DE 110 KG, SENDO FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES DE ERGONOMIA E SEGURANÇA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS E DE FÁCIL LIMPEZA. A CADEIRA É FORNECIDA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, MATERIAIS OU MONTAGEM. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO.	Und			
			90	R\$ 879,00	R\$ 79.110,00

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/C4B8-F828-681A-4EB8> e informe o código C4B8-F828-681A-4EB8



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



6.	CADEIRA FIXA ESTOFADA. CONFECCIONADA COM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA E APOIOS DE BRAÇO EM INOX, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA, CONFORTO E DURABILIDADE. REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO (COURÍSSIMO) NA COR PRETA, DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO, IDEAL PARA USO EM ESCRITÓRIOS, RECEPÇÕES E AMBIENTES CORPORATIVOS. POSSUI ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, COM FORMATO ERGONÔMICO QUE GARANTE CONFORTO DURANTE O USO. MODELO TIPO ESTEIRINHA DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL 92 CM; LARGURA 56 CM; PROFUNDIDADE 61 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA; BRAÇOS EM INOX POLIDO; ACABAMENTO DE QUALIDADE SUPERIOR; CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 120 KG; PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, SEM USO ANTERIOR; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Und	67	R\$ 800,00	R\$ 53.600,00
7.	CADEIRA LONGARINA AEROPORTO CROMADA 3 LUGARES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CADEIRA TIPO LONGARINA COM ESTRUTURA ROBUSTA E BASE FIXA EM FORMATO DE "Y", CONFECCIONADA EM AÇO CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM QUATRO SAPATAS DE APOIO QUE GARANTEM ESTABILIDADE E SEGURANÇA. O ENCOSTO E O ASSENTO SÃO PRODUZIDOS EM AÇO PERFURADO, OFERECENDO VENTILAÇÃO, CONFORTO E FÁCIL MANUTENÇÃO, COM ACABAMENTO CROMADO DE QUALIDADE SUPERIOR. POSSUI BRAÇOS EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO, PROPORCIONANDO CONFORTO ADICIONAL AO USUÁRIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL 173 CM, LARGURA 62 CM, ALTURA 74 CM; ENCOSTO COM 50 CM DE LARGURA E 43 CM DE ALTURA; CADA ASSENTO COM 40 CM DE PROFUNDIDADE E 50 CM DE LARGURA; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO DE 35 CM. ESPESSURA DO ASSENTO E ENCOSTO: 1,2 MM; ESPESSURA DOS BRAÇOS E PERNAS: 1,2 MM; ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA: 1,8 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 150 KG POR ASSENTO; ESTRUTURA RESISTENTE À OXIDAÇÃO; ACABAMENTO CROMADO DE ALTO BRILHO; DESIGN ERGONÔMICO; FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO; PRODUTO NOVO,	Und	60	R\$ 729,00	R\$ 43.740,00

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/C4B8-F828-681A-4EB8> e informe o código C4B8-F828-681A-4EB8



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



	DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM USO ANTERIOR; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
8.	CADEIRA PARA OBESOS COM CAPACIDADE DE ATÉ 250 KG CADEIRA REFORÇADA PARA USO CORPORATIVO, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA USUÁRIOS COM ATÉ 300 KG, PROPORCIONANDO CONFORTO, SEGURANÇA E ERGONOMIA. FABRICADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA E REVESTIMENTO EM COURÍSSIMO (COURO ECOLÓGICO) DE EXCELENTE QUALIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, INDICADO PARA ESCRITÓRIOS, EMPRESAS, HOME OFFICE E AMBIENTES CORPORATIVOS EM GERAL. A CADEIRA É ENTREGUE TOTALMENTE MONTADA, PRONTA PARA USO, DISPENSANDO QUALQUER TIPO DE MONTAGEM ADICIONAL. O DESIGN SEGUE PADRÕES ERGONÔMICOS, GARANTINDO POSTURA ADEQUADA E CONFORTO DURANTE LONGOS PERÍODOS DE UTILIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA TOTAL EXTERNA: 82 CM; LARGURA INTERNA: 73 CM; ALTURA DO ENCOSTO: 57 CM; ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 41 CM; PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO: 50 CM; PROFUNDIDADE TOTAL: 70 CM; ALTURA TOTAL: 93 CM; PESO: 23 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 300 KG; ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO TUBULAR; REVESTIMENTO EM COURÍSSIMO DE ALTA DURABILIDADE; ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE; PÉS FIXOS COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES; ACABAMENTO UNIFORME E DE PRIMEIRA QUALIDADE; ENTREGUE TOTALMENTE MONTADA; PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Und	10	R\$ 1.764,00	R\$ 17.640,00
9.	ARQUIVO METÁLICO COM 4 GAVETAS – COR CINZA ARQUIVO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 (0,45 MM) LAMINADA, COM PARTE SUPERIOR EM CHAPA 24 (0,60 MM), PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI 4 (QUATRO) GAVETAS DESLIZANTES POR PATINS DE NYLON, GARANTINDO ABERTURA SUAVE E LONGA VIDA ÚTIL. CADA GAVETA CONTA COM PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO E SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM FUROS PARA ADEQUADA CIRCULAÇÃO DE AR.		30	R\$ 985,90	R\$ 29.577,00

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/C4B8-F828-681A-4EB8> e informe o código C4B8-F828-681A-4EB8



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



	EQUIPADO COM FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE, COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, OFERECENDO SEGURANÇA PARA DOCUMENTOS E PASTAS. TRATAMENTO ANTICORROSIVO APLICADO, AUMENTANDO A DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À FERRUGEM. CADA GAVETA COMPORTA DE 30 A 40 PASTAS SUSPENSAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO UNIFORME E RESISTENTE; PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR; COR CINZA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
10.	ARMÁRIO BAIXO FECHADO, CONFECCIONADO COM TAMPO SUPERIOR EM MDF DE 25 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO BP NA COR CINZA, DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E FÁCIL LIMPEZA. O ACABAMENTO DA BORDA FRONTAL, NA ÁREA DE CONTATO COM O USUÁRIO, É EXECUTADO EM FITA DE PVC CRISTAL DE 3 MM DE ESPESSURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ESTABILIDADE TÉRMICA E ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E SEGURANÇA DO TRABALHO. AS BORDAS LATERAIS E POSTERIORES RECEBEM FITA DE PVC NA COR CINZA, COM 1 MM DE ESPESSURA, IGUALMENTE RESISTENTE A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. O CORPO DO MÓVEL (BASE, FUNDO, LATERAIS, PORTAS E DIVISOR INTERNO) É CONFECCIONADO EM MDF OU MDP COM ESPESSURA ENTRE 15 E 18 MM, TAMBÉM COM REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO BP NA COR CINZA, RESISTENTE AO DESGASTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. AS BORDAS, ONDE NECESSÁRIO, SÃO FINALIZADAS EM FITA DE PVC CRISTAL DE 1 MM DE ESPESSURA, ASSEGURANDO ACABAMENTO UNIFORME E PROTEÇÃO CONTRA LASCAMENTOS. O ARMÁRIO POSSUI INTERNAMENTE 01 (UM) DIVISOR HORIZONTAL FIXO, FORMANDO DUAS REPARTIÇÕES INTERNAS. CONTA COM 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR, FIXADAS POR MEIO DE 04 (QUATRO) DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, QUE GARANTEM ABERTURA E FECHAMENTO SUAVE. O SISTEMA DE FECHAMENTO É COMPOSTO POR FECHADURA COM CHAVE E BATENTE METÁLICO EM "L", ASSEGURANDO O TRAVAMENTO SEGURO DAS PORTAS. AS PORTAS SÃO EQUIPADAS COM 02 (DOIS) PUXADORES INJETADOS, ERGONÔMICOS E RESISTENTES.	Und			
			43	R\$ 649,00	R\$ 27.907,00

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/C4B8-F828-681A-4EB8> e informe o código C4B8-F828-681A-4EB8



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



	A ESTRUTURA INFERIOR DO MÓVEL É COMPOSTA POR RODAPÉ EM QUADRO METÁLICO, FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 20X40 MM, COM SAPATAS NIVELADORAS DE ALTURA, PERMITINDO AJUSTE CONFORME O DESNÍVEL DO PISO. AS UNIÕES E INTERLIGAÇÕES DAS PEÇAS METÁLICAS SÃO EXECUTADAS POR PROCESSO DE SOLDAGEM MIG, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E DURABILIDADE. TODA A ESTRUTURA METÁLICA RECEBE TRATAMENTO ANTICORROSIVO E SISTEMA DE PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, IMPEDINDO A PROLIFERAÇÃO DE MICROORGANISMOS, CONFORME LAUDOS TÉCNICOS DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS). APÓS O TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO, É APLICADA PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI NA COR PRETA, CURADA EM ESTUFA, CONFERINDO ALTA ADERÊNCIA, UNIFORMIDADE E ACABAMENTO REFINADO. AS DIMENSÕES DO ARMÁRIO BAIXO SÃO: 800 MM DE COMPRIMENTO, 420 MM DE PROFUNDIDADE E 750 MM DE ALTURA. A ENTREGA E MONTAGEM ESTÃO INCLUÍDAS NO FORNECIMENTO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO UNIFORME E RESISTENTE; PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR; COR CINZA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
11.	ARMÁRIO ALTO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF, MEDINDO APROX 1,60 X 0,80 X 0,45 M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS. TAMPO: EM MDF CINZA DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM. BORDAS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2 MM DE ESPESSURA. FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO VB36, COR CINZA. LATERAIS: EM MDF CINZA DE 18 MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A RISCOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, TEXTURA UNIFORME E ASPECTO FINAL FOSCO. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT,	Und	57	R\$ 929,30	R\$ 52.970,10

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/C4B8-F828-681A-4EB8> e informe o código C4B8-F828-681A-4EB8



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



	FIXADAS AO TAMPO E AO FUNDO COM DISPOSITIVO VB36 NA COR CINZA. PRATELEIRAS REMOVÍVEIS: EM MDF CINZA DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM, APOIADAS EM PINOS DE PVC COM REGULAGEM DE ALTURA. QUANTIDADE: 03 UNIDADES. PORTAS: EM MDF CINZA DE 18 MM DE ESPESSURA, RESISTENTES A RISCOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, TEXTURA UNIFORME E ASPECTO FINAL FOSCO. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT. FIXADAS ÀS LATERAIS POR 06 DOBRADIÇAS, PERMITINDO ABERTURA DE ATÉ 270°. PUXADORES CROMADOS. UMA PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA E CHAVES EM DUPLICATA COM ALMA INTERNA EM AÇO; A OUTRA COM 02 FECHOS EM TERMOPLÁSTICO FIXADOS NA PARTE INTERNA POR PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES. COSTAS E BASE: EM MDF CINZA DE 18 MM DE ESPESSURA, RESISTENTES A RISCOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, TEXTURA UNIFORME E ASPECTO FINAL FOSCO. BORDAS COM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT, BASE FIXADA ÀS LATERAIS POR DISPOSITIVO VB36, COR CINZA. PÉS: EM TUBO DE AÇO 30X60X1,20 MM, EM QUADRO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EPÓXI APLICADA POR DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E SECAGEM EM ESTUFA, COR CINZA. PONTEIRAS EM PVC NAS EXTREMIDADES E PÉS NIVELADORES SEXTAVADOS EM PVC PRETO, COM PARAFUSO DE 3/8"X1", FIXADOS AO FUNDO POR PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO UNIFORME E RESISTENTE; PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR; COR CINZA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO ENTREGUE MONTADO				
12.	BALCÃO APARADOR PARA CAFÉ – 100% MDF – 4 PORTAS COR CINZA BALCÃO APARADOR CONFECCIONADO EM 100% MDF, COM DESIGN CONTEMPORÂNEO, LINHAS CURVAS E ORGÂNICAS, IDEAL PARA	Und	1	R\$ 1.899,00	R\$ 1.899,00

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/C4B8-F828-681A-4EB8> e informe o código C4B8-F828-681A-4EB8



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



	ÁREAS DE CAFÉ, RECEPÇÃO OU AMBIENTES CORPORATIVOS. POSSUI 4 (QUATRO) PORTAS COM FRENTES LISAS, EQUIPADAS COM DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR (CANECO 35 MM), GARANTINDO FECHAMENTO SUAVE E DURABILIDADE. DISPÕE DE 2 (DUAS) PRATELEIRAS INTERNAS PARA ORGANIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS. ESTRUTURA APOIADA EM PÉS METÁLICOS, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E ROBUSTEZ. O MÓVEL CONTA COM ACABAMENTO EM PINTURA LACA ACETINADA, ALTAMENTE RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA, ALÉM DE SISTEMA DE MONTAGEM COM MINIFIX, QUE ASSEGURA FIRMEZA E EXCELENTE ACABAMENTO FINAL. PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR. DIMENSÕES APROXIMADAS DO MÓVEL MONTADO: LARGURA: 180 CM ALTURA: 81,5 CM PROFUNDIDADE: 40,5 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO UNIFORME E RESISTENTE; PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR; COR CINZA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO ENTREGUE MONTADO			
13.	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 6 LUGARES – FORMATO FRENTE A FRENTE (3+3) – TAMPO 25 MM – SAIA DUPLA PARA CABEAMENTO – DIVISÓRIAS SUPERIORES – DIMENSÕES APROXIMADAS 3600X1320X740 MM ESTAÇÃO DE TRABALHO MODULAR PARA 6 USUÁRIOS, COMPOSTA POR 3 LUGARES + 3 LUGARES POSICIONADOS FRENTE A FRENTE, CONFECCIONADA EM MDF DE ALTA DENSIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ACABAMENTO PROFISSIONAL PARA AMBIENTES CORPORATIVOS. O CONJUNTO POSSUI SAIA DUPLA PARA PASSAGEM DE CABOS, GARANTINDO ORGANIZAÇÃO E GESTÃO ADEQUADA DE CABEAMENTO ELÉTRICO E DE DADOS. TAMPO: PRODUZIDO EM MDF DE 25 MM DE ESPESURA, COM ACABAMENTO BP, BORDAS REVESTIDAS COM FITA ABS DE 1 MM, GARANTINDO MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE E IMPACTOS. DIVISÓRIAS / SEPARADORES: ESTAÇÃO EQUIPADA COM DIVISÓRIAS SUPERIORES CONFECCIONADAS EM MDF/BP DE 15 MM, PROPORCIONANDO SEPARAÇÃO VISUAL E PRIVACIDADE PARCIAL ENTRE OS	Und	4	R\$ 6.740,00 R\$ 26.960,00

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/C4B8-F828-681A-4EB8> e informe o código C4B8-F828-681A-4EB8



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



	USUÁRIOS, ALÉM DE CONTRIBUIR PARA A ORGANIZAÇÃO INDIVIDUAL DOS POSTOS DE TRABALHO. ESTRUTURA: PAINÉIS LATERAIS E CENTRAIS EM MDF DE 25 MM, ASSEGURANDO ESTABILIDADE E FIRMEZA AO CONJUNTO. SAPATAS: BASE EQUIPADA COM SAPATAS NIVELADORAS, PERMITINDO REGULAGEM DE ALTURA E NIVELAMENTO MESMO EM PISOS IRREGULARES. ACABAMENTO: REVESTIMENTO EM MDF PADRÃO DP, COR CINZA, UNIFORME E RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DA PLATAFORMA MONTADA: COMPRIMENTO: 3600 MM PROFUNDIDADE TOTAL: 1320 MM ALTURA: 740 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA TOTALMENTE MODULAR; DIVISÓRIAS SUPERIORES INCLUSAS; PASSAGEM INTERNA DE CABOS PELA SAIA DUPLA; PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR; ACABAMENTO UNIFORME E RESISTENTE; IDEAL PARA ESCRITÓRIOS, COWORKINGS, SALAS ADMINISTRATIVAS E AMBIENTES CORPORATIVOS; PRODUTO ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
14.	MESA DE REUNIÃO COM CAPACIDADE PARA 8 (OITO) LUGARES, CONFECCIONADA EM MDF DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPO COM ESPESSURA DE 40 MM, GARANTINDO MAIOR ROBUSTEZ E DURABILIDADE. A MESA DEVE POSSUIR 02 (DUAS) CAIXAS PARA TOMADAS EMBUTIDAS, COM TAMPAS DE ACABAMENTO, PARA PASSAGEM DE CABOS E INSTALAÇÃO DE CONECTORES ELÉTRICOS E DE DADOS, FAVORECENDO A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONALIDADE. ESTRUTURA COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO BP DE BAIXA PRESSÃO, COM RESISTÊNCIA A RISCOS, MANCHAS E CALOR MODERADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 2,60 M LARGURA: 1,10 M ALTURA: 0,80 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA FIRME E ESTÁVEL, COM FIXAÇÕES METÁLICAS REFORÇADAS; ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 2 MM; PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS;	Und	2	R\$ 1.315,00	R\$ 2.630,00

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/C4B8-F828-681A-4EB8> e informe o código C4B8-F828-681A-4EB8



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



	COR CINZA; PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM USO ANTERIOR; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO ENTREGUE MONTADO				
15.	MESA DE REUNIÃO COM CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) LUGARES, CONFECCIONADA EM MDF DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPO COM ESPESSURA DE 40 MM, GARANTINDO MAIOR ROBUSTEZ E DURABILIDADE. A MESA DEVE POSSUIR 02 (DUAS) CAIXAS PARA TOMADAS EMBUTIDAS, COM TAMPAS DE ACABAMENTO, PARA PASSAGEM DE CABOS E INSTALAÇÃO DE CONECTORES ELÉTRICOS E DE DADOS, FAVORECENDO A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONALIDADE. ESTRUTURA COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO BP DE BAIXA PRESSÃO, COM RESISTÊNCIA A RISCOS, MANCHAS E CALOR MODERADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 3,80 M LARGURA: 1,10 M ALTURA: 0,80 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA FIRME E ESTÁVEL, COM FIXAÇÕES METÁLICAS REFORÇADAS; ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 2 MM; PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS; COR CINZA; PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM USO ANTERIOR; PRODUTO ENTREGUE MONTADO GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Und	1	R\$ 4.020,00	R\$ 4.020,00
16.	MESA PARA CONSULTÓRIO/ESCRITÓRIO – COR CINZA – DIMENSÕES 140X60X76 CM EQUIPADO COM PÉS REGULÁVEIS, PERMITINDO AJUSTE DA ALTURA CONFORME A NECESSIDADE DO USUÁRIO, GARANTINDO POSTURA CORRETA E ERGONOMIA. A MESA CONTA COM 2 GAVETA COM CORREDIÇÃS TELESCÓPICAS DE METAL, PROPORCIONANDO PRATICIDADE E ORGANIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE FÁCIL ACESSO. ESTRUTURA E ACABAMENTO: LATERAIS E TAMPO COM 15 MM DE ESPESSURA, CONFERINDO MAIOR ROBUSTEZ E ESTABILIDADE; ACABAMENTO UNIFORME E RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 76 CM; LARGURA 140 CM; PROFUNDIDADE 60 CM. MATERIAL: MDF E ABS; PESO APROXIMADO	Und	31	R\$ 820,00	R\$ 25.420,00

Assinado por 1 pessoa: REINAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/C4B8-F828-681A-4EB8> e informe o código C4B8-F828-681A-4EB8



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



	30,5 KG; CAPACIDADE DE CARGA DISTRIBUÍDA NO TAMPO: 85 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR; ENTREGUE PRONTO PARA USO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EQUIPADO COM FURO PARA PASSAGEM DE CABOS COM PROTETOR.				
17.	GAVETEIRO 4 GAVETAS MDF COR CINZA GAVETEIRO CONFECCIONADO EM MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO BP NA COR CINZA, RESISTENTE A RISCOS, UMIDADE E MANCHAS. POSSUI 4 (QUATRO) GAVETAS DESLIZANTES, COM CORREDIÇÃS METÁLICAS DE QUALIDADE, GARANTINDO ABERTURA SUAVE E DURABILIDADE. ESTRUTURA REFORÇADA, COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. PRODUTO INDICADO PARA ESCRITÓRIOS, RESIDÊNCIAS E AMBIENTES CORPORATIVOS, GARANTINDO ORGANIZAÇÃO E PRATICIDADE NO ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA (CM)66 CM LARGURA (CM)36 CM PROFUNDIDADE (CM) 40 CM CONFORME NECESSIDADE DO EDITAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR; ENTREGUE MONTADO, CONFORME FABRICANTE; ACABAMENTO UNIFORME E RESISTENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Und	55	R\$ 333,31	R\$ 18.332,05
18.	PAINEL PARA TV EM MDF – COR CINZA – INDICADO PARA TVS DE ATÉ 42" PAINEL CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM BP DURÁVEL, ADEQUADO PARA SUPORTAR TVS DE ATÉ 42 POLEGADAS, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE E EVITANDO EMPENAMENTO OU DEFORMAÇÕES. ESTRUTURA REFORÇADA, OFERECENDO TAMBÉM RESISTÊNCIA SUPERIOR À UMIDADE EM COMPARAÇÃO AO MDF. O PAINEL É ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO, PRONTO PARA INSTALAÇÃO IMEDIATA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PAINEL MONTADO: LARGURA 136 CM; ALTURA 90 CM; PROFUNDIDADE 1,5 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO UNIFORME E RESISTENTE; PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR; COR DISPONÍVEL: CINZA; GARANTIA MÍNIMA DE		7	R\$ 389,90	R\$ 2.729,30

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/C4B8-F828-681A-4EB8> e informe o código C4B8-F828-681A-4EB8



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



	12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
19.	PAINEL PARA TV EM MDF – COR CINZA – INDICADO PARA TVS DE ATÉ 65" PAINEL CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM BP DURÁVEL, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE, EVITANDO EMPENAMENTO OU DEFORMAÇÕES, E OFERECENDO RESISTÊNCIA SUPERIOR À UMIDADE EM COMPARAÇÃO AO MDF. ESTRUTURA ROBUSTA, ADEQUADA PARA SUPOSTAR TVS DE ATÉ 65 POLEGADAS, GARANTINDO SEGURANÇA E DURABILIDADE. O PAINEL É ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO, PRONTO PARA INSTALAÇÃO IMEDIATA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PAINEL MONTADO: LARGURA 177 CM; ALTURA 112 CM; PROFUNDIDADE 7 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO UNIFORME E RESISTENTE; PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR; COR DISPONÍVEL: CINZA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Und	3	R\$ 499,00	R\$ 1.497,00
20.	Item 01: BALCÃO DE RECEPÇÃO EM "L" – 3 GAVETAS DE ATENDIMENTO COM DIVISÓRIA DE VIDRO – MDF – DIMENSÕES 385X230X80 CM – CONFORME PROJETO BALCÃO DE RECEPÇÃO EM FORMATO "L", CONFECCIONADO EM MDF DE ALTA DENSIDADE COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO BP, GARANTINDO RESISTÊNCIA A RISCOS, MANCHAS E UMIDADE. O MOBILIÁRIO DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE AS DIMENSÕES, PROPORÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO TÉCNICO APROVADO. O CONJUNTO CONTA COM TRÊS GUICHÊS DE ATENDIMENTO EQUIPADOS COM DIVISÓRIAS SUPERIORES EM VIDRO TEMPERADO DE 10 MM, PROPORCIONANDO FUNCIONALIDADE, PRIVACIDADE PARCIAL E VISIBILIDADE ADEQUADA NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO. A ESTRUTURA DEVE SER ROBUSTA, ESTÁVEL E DE ALTA DURABILIDADE, COM ACABAMENTO UNIFORME EM TODAS AS FACES VISÍVEIS, BORDAS PROTEGIDAS COM FITA DE 1 MM, E PASSAGEM INTERNA PARA CABOS DE ENERGIA E DADOS, EVITANDO FIOS APARENTES. AS FERRAGENS (DOBRADIÇAS, CORREDIÇAS E SUPORTES) DEVERÃO SER METÁLICAS DE PRIMEIRA LINHA, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO E PUXADORES TIPO CAVA USINADA, ASSEGURANDO FUNCIONAMENTO		1	R\$ 10.940,00	R\$ 10.940,00

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/C4B8-F828-681A-4EB8> e informe o código C4B8-F828-681A-4EB8



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



	SILENCIOSO E DURADOURO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL: 385 CM PROFUNDIDADE: 230 CM ALTURA: 80 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR; ACABAMENTO RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE; ENTREGA E INSTALAÇÃO COMPLETAS, PRONTAS PARA USO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;				
20.	Item 02: CONJUNTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PROJETADOS ESPECIFICAMENTE PARA POSTOS DE ENFERMAGEM 01 - CONFORME PROJETO, CONFECCIONADOS EM MDF DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO RESISTENTE E DURÁVEL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE ORGANIZAÇÃO, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE EM AMBIENTES HOSPITALARES. COMPONENTES E CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: GAVETEIRO EM MDF COM 5 GAVETAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 35 CM, PROFUNDIDADE 45 CM, ALTURA 64 CM; PROPORCIONA ARMAZENAMENTO SEGURO E ORGANIZADO DE MATERIAIS E DOCUMENTOS. ARMÁRIO BAIXO COM PRATELEIRA INTERNA DE 1 FOLHA, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 60 CM, PROFUNDIDADE 90 CM, ALTURA 80 CM; IDEAL PARA ACONDICIONAR MATERIAIS DE USO FREQUENTE. ACABAMENTO SUPERIOR EM MDF PARA BALCÃO EM ALVENARIA, COM ESPESSURA DE 2 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 223 CM; OFERECE SUPERFÍCIE RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. ESCRIVANINHA EM "L" COM PORTA TECLADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 223 CM X 187 CM X 75 CM; PROPORCIONA ERGONOMIA E ESPAÇO ADEQUADO PARA TRABALHO ADMINISTRATIVO. APOIO PARA CPU EM MDF, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 26 CM, PROFUNDIDADE 45 CM, ALTURA 26 CM; PERMITE ORGANIZAÇÃO E VENTILAÇÃO ADEQUADA DO EQUIPAMENTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO UNIFORME E RESISTENTE, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE, PROJETADO PARA OTIMIZAR O ESPAÇO E FACILITAR O FLUXO DE TRABALHO NO POSTO DE ENFERMAGEM. ENTREGA CONFORME PROJETO, PRONTO PARA USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE)	Und			
		1	R\$ 6.840,00	R\$ 6.840,00	

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/C4B8-F828-681A-4EB8> e informe o código C4B8-F828-681A-4EB8



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



	MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
20.	Item 03: CONJUNTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PROJETADOS ESPECIFICAMENTE PARA POSTOS DE ENFERMAGEM 02 - CONFORME PROJETO, CONFECCIONADOS EM MDF DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO RESISTENTE E DURÁVEL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE ORGANIZAÇÃO, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE EM AMBIENTES HOSPITALARES. COMPONENTES E CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: GAVETEIRO EM MDF COM 5 GAVETAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 35 CM, PROFUNDIDADE 45 CM, ALTURA 64 CM; PROPORCIONA ARMAZENAMENTO SEGURO E ORGANIZADO DE MATERIAIS E DOCUMENTOS. ARMÁRIO BAIXO COM PRATELEIRA INTERNA DE 1 FOLHA, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 60 CM, PROFUNDIDADE 58 CM, ALTURA 64 CM; IDEAL PARA ACONDICIONAR MATERIAIS DE USO FREQUENTE. ACABAMENTO SUPERIOR EM MDF PARA BALCÃO EM ALVENARIA, COM ESPESSURA DE 2 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 220 CM; OFERECE SUPERFÍCIE RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. ESCRIVANINHA EM "L" COM PORTA TECLADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 176 CM X 75 CM; PROPORCIONA ERGONOMIA E ESPAÇO ADEQUADO PARA TRABALHO ADMINISTRATIVO. APOIO PARA CPU EM MDF, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 26 CM, PROFUNDIDADE 45 CM, ALTURA 26 CM; PERMITE ORGANIZAÇÃO E VENTILAÇÃO ADEQUADA DO EQUIPAMENTO. ARMÁRIO AUXILIAR DE NICHOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ESCRIVANINHA, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 60 CM, PROFUNDIDADE 20 CM, ALTURA 180 CM; OFERECE ESPAÇO ADICIONAL PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO UNIFORME E RESISTENTE, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE, PROJETADO PARA OTIMIZAR O ESPAÇO E FACILITAR O FLUXO DE TRABALHO NO POSTO DE ENFERMAGEM. ENTREGA CONFORME PROJETO, PRONTO PARA USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Und		1	R\$ 7.640,00	R\$ 7.640,00

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/C4B8-F828-681A-4EB8> e informe o código C4B8-F828-681A-4EB8



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



21.	RACK MODELO ASPEN COM 3 PORTAS, NICHOS NA PARTE SUPERIOR DAS PORTAS COM PASSAGEM DE CABOS – COR CINZA - MDF RACK CONFECCIONADO EM MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO BP NA COR CINZA, GARANTINDO RESISTÊNCIA A RISCOS, MANCHAS E UMIDADE. POSSUI 3 PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS DE ALTA QUALIDADE E 1 NICHOS NA PARTE SUPERIOR DAS PORTAS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS, EQUIPADO COM FURO PARA PASSAGEM DE CABOS COM PROTETOR, PROPORCIONANDO ORGANIZAÇÃO, PRATICIDADE E SEGURANÇA NA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. ESTRUTURA ROBUSTA, OFERECENDO ESTABILIDADE E DURABILIDADE. O RACK É ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO, PRONTO PARA USO IMEDIATO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 219 CM; LARGURA 38 CM; ALTURA 47 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO UNIFORME E RESISTENTE; PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Und	1	R\$ 475,05	R\$ 475,05
22.	MESA LONGA PARA REUNIAO/AUDITÓRIO/PALCO EM MDF COM DOIS PORTAS TOMADAS SOB A MESA- COR CINZA – DIMENSÕES 400X60X75 CM CONFECCIONADA EM MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO BP NA COR CINZA, RESISTENTE A RISCOS, MANCHAS E UMIDADE. ESTRUTURA ROBUSTA, GARANTINDO ESTABILIDADE E DURABILIDADE, IDEAL PARA AUDITÓRIOS, SALAS DE TREINAMENTO E AMBIENTES CORPORATIVOS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM USO ANTERIOR, ENTREGUE PRONTO PARA USO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 400 CM; LARGURA 60 CM; ALTURA 75 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO UNIFORME E RESISTENTE; ESTRUTURA REFORÇADA PARA MAIOR ESTABILIDADE; COR CINZA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Und	1	R\$ 2.623,33	R\$ 2.623,33
23.	MESA QUADRADA COM TAMPO DE GRANITO E 4 CADEIRAS – COR BRANCO/PRETO CONJUNTO DE SALA DE JANTAR COMPOSTO POR MESA QUADRADA COM TAMPO EM GRANITO DE 15 MM DE		4	R\$ 539,90	R\$ 2.159,60

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/C4B8-F828-681A-4EB8> e informe o código C4B8-F828-681A-4EB8



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



	ESPESSURA E 4 (QUATRO) CADEIRAS, COM ESTRUTURA EM AÇO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI FOSCA, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE. O REVESTIMENTO DAS CADEIRAS É EM NAPA, OFERECENDO CONFORTO E FACILIDADE DE LIMPEZA. A BASE DA MESA EM AÇO PROPORCIONA ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO. DIMENSÕES APROXIMADAS: MESA: ALTURA 75 CM; LARGURA 67,5 CM; PROFUNDIDADE 67,5 CM; CADEIRAS: ALTURA 97 CM; LARGURA 37 CM; PROFUNDIDADE 44 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: , ACABAMENTO UNIFORME E RESISTENTE; PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR; ENTREGUE PRONTO PARA USO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
24.	MESA EM "L" EM MDF 2 GAVETAS – COR CINZA – DIMENSÕES 1500X1500X750 MM MESA EM FORMATO "L" COM DUAS GAVETAS, CONFECCIONADA EM MDF DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPO DE 25 MM E SAIA FRONTAL EM MDF DE 15 MM, PROPORCIONANDO ROBUSTEZ, ESTABILIDADE E DURABILIDADE. ESTRUTURA COM PÉS PAINEL EM MDF DE 25 MM, EQUIPADA COM SAPATAS REGULÁVEIS, PERMITINDO AJUSTE DA ALTURA PARA NIVELAMENTO EM DIFERENTES SUPERFÍCIES. MESA SEM GAVETAS, IDEAL PARA ESCRITÓRIOS, CONSULTÓRIOS OU AMBIENTES CORPORATIVOS, GARANTINDO AMPLA SUPERFÍCIE DE TRABALHO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 1500 MM; PROFUNDIDADE 1500 MM; ALTURA 750 MM. ACABAMENTO: BORDAS COM FITA DE BORDA, ACABAMENTO UNIFORME E RESISTENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR CINZA; PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR; ENTREGUE PRONTO PARA USO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EQUIPADO COM FURO PARA PASSAGEM DE CABOS COM PROTETOR.	Und	6	768,9	R\$ 4.613,40
25.	ACCESS POINT DUAL BAND WI-FI 6 IGUAL OU SUPERIOR A MARCA UBIQUITI UNIFI 6 LONG RANGE U6-LR I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: HARDWARE - INTERFACE DE GERÊNCIA: ETHERNET BLUETOOTH LOW ENERGY 5.0 - INTERFACE DE REDE: 1X RJ-45 GIGABIT	Und	25	R\$ 2.900,00	R\$ 72.500,00

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/C4B8-F828-681A-4EB8> e informe o código C4B8-F828-681A-4EB8



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



	ETHERNET - BOTÃO: RESET DE FÁBRICA - LED: BRANCO/AZUL - MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO: POE+, POE PASSIVO (48V) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: SWITCH POE UNIFI INJETOR POE 48V, 0.5A (NÃO INCLUÍDO) - VOLTAGEM SUPOSTADA: 44 A 57VDC - CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 16,5W - POTÊNCIA MÁXIMA TX: 2.4 GHZ/5 GHZ - 26 DBM/26 DBM - MIMO: 2.4 GHZ/5 GHZ - 4 X 4/4 X 4 - TAXA DE TRANSMISSÃO: 2.4 GHZ/5 GHZ - 600 MBPS/2400 MBPS - GANHO DE ANTENA: 2.4 GHZ/5 GHZ - 4 DBI/5.5 DBI - MONTAGEM: TETO/PAREDE (ACESSÓRIOS INCLUÍDOS) - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30 A 60° C - UMIDADE DE OPERAÇÃO: 5 A 95% SEM CONDENSACÃO - CERTIFICAÇÕES: ANATEL, CE, FCC, IC SOFTWARE - PADRÕES WIFI: 802.11A/B/G WIFI 4/WIFI 5/WIFI 6 - SEGURANÇA SEM FIO: WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2/WPA3) - BSSID: 8 POR RÁDIO - VLAN: 802.1Q - QOS AVANÇADO: RESTRIÇÃO DE BANDA POR USUÁRIO - ISOLAMENTO DO TRÁFEGO DE VISITANTES: SUPOSTADO - CLIENTES SIMULTÂNEOS: 300+ - ATENÇÃO: ESSE PRODUTO NÃO ACOMPANHA O INJETOR POE. ELE DEVE SER ALIMENTADO ATRAVÉS DE UM SWITCH POE+ NO PADRÃO 802.3AT OU POR UM INJETOR POE DE 48V/0.5A. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES				
26.	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA COM ESPUMA INTERNA. AJUSTE DE ALTURA PARA MELHOR CONFORTO DO USUÁRIO PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) C.A.: 14235 20 DB (NRRSF)	Und	50	R\$ 79,90	R\$ 3.995,00
27.	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUMNA 100 LITROS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONTENDO 2 TORNEIRAS GELADAS 1 NATURAL GABINETE ESTRUTURAL FABRICADO EM INOX 403	Und	6	R\$ 3.512,00	R\$ 21.072,00

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/C4B8-F828-681A-4EB8> e informe o código C4B8-F828-681A-4EB8



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



	COM PELÍCULA PVC PARA PROTEÇÃO (REMOVÍVEL), ESTRUTURA METÁLICA COMO BASE DO BEBEDOURO (PARA REFORÇO DO MESMO) ACOMPANHA FILTRO; CERTIFICADO PELO INMETRO;				
28.	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL DO TIPO DSLR, NA COR PRETA, ADEQUADA PARA USO PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL. DEVE POSSUIR LENTE COM DISTÂNCIA FOCAL ENTRE 5,5 CM E 18 MM, ABERTURA MÍNIMA DE F/5.6, ZOOM ÓPTICO DE PELO MENOS 3.5X E SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM ÓPTICA. A CÂMERA DEVE CONTAR COM TELA LCD DE 3,0 POLEGADAS, VISOR ÓPTICO E RECURSO DE VISUALIZAÇÃO AO VIVO (LIVE VIEW). DEVE PERMITIR GRAVAÇÃO DE VÍDEOS EM RESOLUÇÃO FULL HD 1080P E POSSUIR ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL COM ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E VÍDEOS. A CONECTIVIDADE DEVE INCLUIR WI-FI E NFC, POSSIBILITANDO TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS PARA COMPUTADORES, SMARTPHONES, TABLETS E DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO EXTERNOS. A ALIMENTAÇÃO DEVE SER FEITA POR BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍON-LÍTIO E/OU POR FONTE AC/DC. O PRODUTO DEVE SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, SEM USO ANTERIOR, POSSUIR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EQUIVALENTE A ENCE A+ E CONTAR COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS.	Und	1	R\$ 4.404,50	R\$ 4.404,50
29.	COMPUTADOR COMPLETO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR: INTEL OU AMD RYZEN 5 5500 Nº DE NÚCLEOS DE CPU: 6 Nº DE THREADS: 12 FREQUÊNCIA BASE: 2,60 GHZ CLOCK DE MAX BOOST: 4,2 GHZ CACHE: 12MB MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 - 3200 MHZ ARMAZENAMENTO: SSD DE 240 GB M.2 PLACA-MÃE: CHIPSET MEMÓRIA DDR4 SUPORTA VGA COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 X 1200 @ 60 HZ 4 X PORTA(S) SATA 6GB/S 1 X M.2 1 X GIGABIT LAN – 10/100/1000 MBPS ÁUDIO PORTAS USB: 2 X USB 3.0, 4 X USB 2.0	Und	60	R\$ 3.000,00	R\$ 180.000,00

Assinado por 1 pessoa: REINAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/C4B8-F828-681A-4EB8> e informe o código C4B8-F828-681A-4EB8



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



	PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA COM 2GB DE MEMÓRIA GRÁFICA COOLER: ORIGINAL GABINETE MONITOR: 21,5" DAS MARCAS AOC, LG, SAMSUNG OU ACER TECLADO: PADRÃO ABNT2, COM FUNÇÃO MULTIMÍDIA, CONEXÃO USB, CABO DE 1.8 METROS, COR PRETA MOUSE: SENSOR ÓPTICO, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1600 DPI, CONEXÃO USB, CABO DE NYLON TRANÇADO DE 1,80 METROS CAIXA DE SOM: POTÊNCIA DE 1W RMS, ALTO-FALANTE DE 2.0 CANAIS, CONEXÃO USB, CONTROLE DE VOLUME FRONTAL, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO P2 3.5MM, LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO PAD MOUSE FILTRO DE LINHA: 6 TOMADAS SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (DRIVERS CONFIGURADOS) GARANTIA: 1 ANO				
30.	CLOUD ROUTER SWITCH 48 PORTAS IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MIKROTIK CLOUD ROUTER SWITCH CRS354-48G-4S+2Q+RM ESPECIFICAÇÕES DETALHES ARQUITETURA MIPSBE CPU QCA9531 CONTAGEM DE NÚCLEOS DA CPU 1 1 FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 650 MHZ DIMENSÕES 297 X 443 X 44 MM NÍVEL DE LICENÇA 5 SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS TAMANHO DA RAM 64 MB TAMANHO DE ARMAZENAMENTO 16 MB TIPO DE ARMAZENAMENTO INSTANTÂNEO TEMPERATURA AMBIENTE TESTADA -20 ° C A 60 ° C POWERING DETALHES NÚMERO DE ENTRADAS CA 2 FAIXA DE ENTRADA CA 100-240 CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 60 W CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA SEM ACESSÓRIOS 50 W ETHERNET DETALHES PORTAS ETHERNET 10/100 1 1 PORTAS ETHERNET 10/100/1000 48. FIBRA DETALHES PORTAS SFP + 4 NÚMERO DE PORTAS 40G QSFP + 2 PERIFÉRICOS DETALHES PORTA SERIAL RJ45 DE OUTROS DETALHES MONITOR DE TEMPERATURA PCB SIM MONITOR DE TENSÃO SIM CERTIFICAÇÃO E APROVAÇÕES DETALHES CERTIFICAÇÃO CE / VERMELHO, EAC, ROHS		5	R\$ 4.305,60	R\$ 21.528,00
31.	EQUIPAMENTO DE VIDEOCONFERÊNCIA WEBCAM FULL HD 1080P COM MICROFONE E SOM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAMERA FULL HD DE 1080P SUPORTE DE EXTENSÃO PARA ELEVACÃO DE 228 MM TECNOLOGIA RIGHTLIGHT 2 VIVA-VOZ DUPLEX COMPLETO E	Und	4	R\$ 1.529,10	R\$ 6.116,40

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/C4B8-F828-681A-4EB8> e informe o código C4B8-F828-681A-4EB8



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



	INTEGRADO COM CANCELAMENTO DE ECO E RÚIDO CONTROLES PARA INÍCIO/ENCERRAMENTO DE CHAMADA, SEM SOM E MOVIMENTO DE CÂMERA MICROFONE UNIDIRECIONAL COM ALCANCE DE 2,4 M DE DIÂMETRO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 200HZ - 8KHZ CAIXA DE SOM, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 220HZ - 20KHZ SAÍDA MÁX.: 80 DB SPL @ 0,3 M CONTROLE REMOTO COM ALCANCE IR DE 3 M CABO DE ENERGIA DE 2,4 M CABO DE USB (2,4 M) COMPATIVEL COM WINDOWS E MAC PROJETADO PARA USO SOBRE A MESA GARANTIA				
32.	FOGO ELÉTRICO COOKTOP INDUÇÃO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 5 QUEIMADORES 9 NÍVEIS DE POTÊNCIA. TIMER PROGRAMÁVEL EM ATÉ 99 MINUTOS. DISPLAY DIGITAL E PAINEL TOUCH SUPORTE A RECIPIENTES DE 12 CM A 27 CM. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. BASE EM VIDRO CERÂMICO. TENSÃO 220V GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	Und	2	R\$ 1.681,58	R\$ 3.363,16
33.	FORNO ELÉTRICO 44 LITROS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE: 44 LITROS. POTÊNCIA: 2000W. CONSUMO: 2,0 KW/H. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A. ABERTURA DA PORTA: FRONTAL. CONTROLE DE TEMPERATURA: 100°C A 250°C. FUNÇÕES DE AQUECIMENTO: SUPERIOR, INFERIOR, SUPERIOR E INFERIOR. TIMER: 60 MINUTOS COM SINAL SONORO. ACESSÓRIOS: GRELHA EM AÇO INOX E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS. DIMENSÕES: ALTURA: 36 CM, LARGURA: 57 CM, PROFUNDIDADE: 40,8 CM. GARANTIA: 12 MESES.	Und	2	R\$ 669,90	R\$ 1.339,80
34.	FORNO MICROONDAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA 23 LITROS; COR BRANCA; VOLTAGEM 220V; POTÊNCIA APROXIMADA DE 1300W; COM PRATO GIRATÓRIO, DESGONELAMENTO E SELO PROCEL A; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	Und	4	R\$ 593,70	R\$ 2.374,80

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/C4B8-F828-681A-4EB8> e informe o código C4B8-F828-681A-4EB8



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



35.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA (IGUAL OU SUPERIOR A MARCA HP LASERJET PRO M479FDW) ESPECIFICAÇÕES: MANUSEIO DE PAPEL: BANDEJA 1: CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS BANDEJA 2: CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS BANDEJA ACESSÓRIA OPCIONAL PARA 550 FOLHAS IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA CONECTIVIDADE: CONEXÃO LAN ETHERNET 10/100/1000 COM IPV4 E IPV6 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE PORTA USB PARA IMPRESSÃO IMEDIATA SERVIDOR DE IMPRESSÃO PARA CONECTIVIDADE DE REDE SEM FIO BLUETOOTH LOW ENERGY (BLE) WI-FI DIRECT PARA IMPRESSÃO POR DISPOSITIVOS MÓVEIS RECURSOS DE IMPRESSÃO: IMPRIME 27 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM PAPEL A4 E 28 PPM EM PAPEL DE TAMANHO CARTA IMPRESSÃO USB (NÃO É NECESSÁRIO UM COMPUTADOR) ARMAZENAMENTO DE TRABALHO E IMPRESSÃO PARTICULAR (REQUER UM PEN DRIVE DE 16 GB OU SUPERIOR) RECURSOS DE CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO: CÓPIA 19 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) E DIGITALIZA ATÉ 26 PPM (AS VELOCIDADES DE CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES) ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS, 50 PÁGINAS, COM SCANNER DE CABEÇA DUPLA PARA CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DUPLEX EM PASSADA ÚNICA ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS, 50 PÁGINAS COM CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX OPÇÕES DIGITALIZAR PARA E-MAIL, DIGITALIZAR PARA USB E DIGITALIZAR PARA PASTA NA REDE REQUISITOS DE ENERGIA: MODELO 110V 100 A 127 VOLTS (+/- 10%) 50/60 HZ (± 3 HZ) OUTROS RECURSOS: PAINEL DE CONTROLE DA TELA DE TOQUE COLORIDA RECURSOS DE FAX FAX DIGITAL HP (OPÇÕES DE FAX PARA E-MAIL E FAX PARA PASTA DE REDE) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 4 TONERS PRÉ-INSTALADOS (PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO) GUIA DO USUÁRIO GARANTIA:	Und				
			7	R\$ 3.750,00	R\$ 26.250,00	

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/C4B8-F828-681A-4EB8> e informe o código C4B8-F828-681A-4EB8



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



	12 MESES DE GARANTIA				
36.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET MONO IGUAL OU SUPERIOR A MARCA HP LASERJETPRO 4103FDW MONO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: IMPRESSÃO: - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA CARTA: AS FAST AS 6.1 SEC PRETO; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA A4: EM ATÉ 6,3 SEGUNDOS PRETO; CARTA: ATÉ 42 PPM PRETO; A4: ATÉ 40 PPM PRETO; FRENTE E VERSO CARTA: UP TO 36 IPM PRETO; FRENTE E VERSO A4: ATÉ 34 IPM PRETO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PAISAGEM, A5): ATÉ 63 PPM PRETO - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO (MELHOR) LINHAS FINAS (1200 X 1200 DPI); PRETO (NORMAL) NORMAL (NATIVO 600 X 600 DPI; APRIMORADO ATÉ 4800 X 600 DPI); PRETO (LINHAS FINAS) LINHAS FINAS (1200 X 1200 DPI) - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER; PRINT RESOLUTION TECHNOLOGY: FASTRES 1200, PRORES1200, ECONOMODE - NÚMERO DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 1 (PRETO) - LINGUAGENS DE IMPRESSÃO: PADRÃO PCL 6, PCL 5E, EMULAÇÃO POSTSCRIPT NÍVEL 3, PDF, URF, OFFICE NATIVO, PWG RASTER - FUNCIONALIDADES DE SOFTWARE: IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA E DE LIVRETOS, IMPRESSÃO N-UP, INTERCALAÇÃO, MARCAS D'ÁGUA, INSTALAÇÃO SOMENTE DO DRIVER DA IMPRESSORA, ECONOMODE PARA ECONOMIA DE TONER, ACEITA UMA VARIEDADE DE TAMANHOS E TIPOS DE PAPEL - GESTÃO DA IMPRESSORA: ASSISTENTE DE IMPRESSORA ; SOFTWARE WEB JETADMIN; JETADVANTAGE SECURITY MANAGER; SNMP PROXY AGENT (PARTE DO WEBJETADMIN); WS PRO PROXY AGENT (PARTE DO WEBJETADMIN); KIT DE RECURSOS DO ADMINISTRADOR DE IMPRESSORA PARA - DRIVER DE IMPRESSÃO UNIVERSAL (UTILITÁRIO DE CONFIGURAÇÃO DE DRIVER - DRIVER: UTILITÁRIO DE IMPLANTAÇÃO - ADMINISTRADOR DE IMPRESSÃO GERENCIADO) - DIGITALIZAR: - TIPO DE DIGITALIZAÇÃO /TECNOLOGIA: TIPO: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS; TECNOLOGIA: SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO (CONTACT IMAGE SENSORS -	Und	38	R\$ 2.640,00	R\$ 100.320,00

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/C4B8-F828-681A-4EB8> e informe o código C4B8-F828-681A-4EB8



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



CIS); VERSÃO TWAIN: VERSÃO 2.3 - RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO HARDWARE: MESA (ATÉ 1200 X 1200 DPI); ADF (ATÉ 300 X 300 DPI); ÓTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI - FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: PDF, JPG, TIFF - MODOS DE ENTRADA DE DIGITALIZAÇÃO: BOTÕES DE DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, E-MAIL OU DE ARQUIVOS NO PAINEL FRONTAL; SOFTWARE SCAN; E APLICATIVO DE USUÁRIO VIA TWAIN OU WIA - TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: 216 X 356 MM MÁXIMO; 102 X 152 MM MÍNIMOS; BASE PLANA: 216 X 297 MM - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO ATÉ 29 PPM/46 IPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 20 PPM/34 IPM (CORES) CARTA; ATÉ 29 PPM/46 IPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 20 PPM/34 IPM (CORES) A4; DUPLEX: UP TO 49 IPM (B&W), UP TO 36 IPM (COLOR) CARTA; ATÉ 46 IPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 34 IPM (CORES) A4 - FUNÇÕES AVANÇADAS DO SCANNER VIS CÓPIA; PDF; JPG; O SOFTWARE SCAN PARA WINDOWS ACEITA PDF, PDF PESQUISÁVEL, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF. O SOFTWARE EASY SCAN PARA MAC ACEITA PDF, PDF PESQUISÁVEL, JPG, RTF, TXT, JPG-2000, PNG, TIFF; - PROFUNDIDADE DE BITS / NÍVEIS DE ESCALA DE CINZA: 24 BITS / 256 COPIAR: - VELOCIDADE DE CÓPIA CARTA: UP TO 42 CPM PRETO; A4: ATÉ 40 CPM PRETO; SAÍDA DA PRIMEIRA CÓPIA CARTA: AS FAST AS 6.8 SEC PRETO; SAÍDA DA PRIMEIRA CÓPIA A4: EM ATÉ 7,2 SEGUNDOS PRETO; FRENTE E VERSO CARTA: UP TO 36 CPM PRETO; FRENTE E VERSO A4: ATÉ 34 CPM PRETO - RESOLUÇÃO DE CÓPIA COR (TEXTO E GRÁFICOS): ATÉ 600 X 600 DPI - MAXIMUM NUMBER OF COPIES ATÉ 9999 CÓPIAS - DIMENSIONAMENTO DA COPIADORA 25 ATÉ 400% - DEFINIÇÕES DE COPIADORA: CÓPIA DE IDENTIDADE; NÚMERO DE CÓPIAS; REDIMENSIONAR (INCLUINDO 2 OU MAIS PÁGINAS); CLAREAR/ESCURECER; APRIMORAMENTOS; TAMANHO ORIGINAL; MARGEM DE ENCADERNAÇÃO; INTERCALAÇÃO; SELEÇÃO DE BANDEJA; FRENTE E VERSO; QUALIDADE (RASCUNHO, NORMAL, MELHOR); SALVAR CONFIGURAÇÕES ATUAIS; RESTAURAR PADRÕES DE FÁBRICA FAX:				
--	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/C4B8-F828-681A-4EB8> e informe o código C4B8-F828-681A-4EB8



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



- VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE FAX: 6 SEC PER PAGEATÉ:33,6 KBPS (MÁXIMO); 14,4 KBPS (PADRÃO) - RESOLUÇÃO DE FAX PRETO (MELHOR): ATÉ 300 X 300 DPI; PRETO (PADRÃO): 203 X 98 DPI - FUNCIONALIDADES DE SOFTWARE: REDUÇÃO AUTOMÁTICA DE FAX; REDISCAGEM AUTOMÁTICA; ENVIO ATRASADO; ENCAMINHAMENTO DE FAX; INTERFACE TAM; JUNK BARRIER; DETECÇÃO DE TOQUE DISTINTO; FOLHA DE ROSTO; BLOQUEAR FAX; CÓDIGOS DE COBRANÇA; SALVAR E CARREGAR; RELATÓRIOS DE FAX; CONFIG. PREFIXO DE DISCAGEM; IMPRIMIR LOG DE FAX; DIGITAL FAX - FUNCIONALIDADES DE FAX: MEMÓRIA DO FAX: ATÉ 400 PÁGINAS; SUPORTE DE REDUÇÃO AUTOMÁTICA DE FAX: SIM; REMARCAÇÃO AUTOMÁTICA: SIM; ENVIO DE FAX ADIADO: NÃO; COMPATIBILIDADE COM DETECÇÃO DE TOQUE DISTINTIVO: SIM; FAX FORWARDING SUPPORTED: SIM; SUPORTE DE INTERFACE TAM DE TELEFONE DE FAX: SIM; FAX POLLING SUPPORTED: NÃO; SUPORTE DE MODO DE TELEFONE DE FAX: SIM; SUPORTE DE JUNK BARRIER: SIM, APENAS CORRESPONDÊNCIA DE CSID (ID DE CHAMADA NÃO SUPORTADA); MARCAÇÃO DE NÚMEROS COM A MÁXIMA VELOCIDADE: ATÉ 200 NÚMEROS; SUPORTE DE INTERFACE DE PC: SIM; SUPORTE DE CAPACIDADE DE RECUPERAÇÃO REMOTA: SIM (APENAS RECEBE); SUPORTE DE HANDSET TELEFÔNICO: NÃO CONECTIVIDADE: - CONECTIVIDADE PADRÃO: 1 HI-SPEED USB 2.0; 1 REAR HOST USB; 1 FRONT USB PORT; GIGABI ETHERNET LAN 10/100/1000BASE-T NETWORK; 802.3AZ(EEE); 802.11B/G/N / 2.4 / 5 GHZ WI-FI RADIO + BLE - CAPACIDADES DE REDE SIM, VIA ETHERNET 10/100/1000BASE-TX, GIGABIT INCORPORADAS; ETHERNET COM AUTOCROSSOVER; AUTENTICAÇÃO VIA 802.1X - CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÓVEL SMART APP; APPLE AIRPRINT™; MOPRIA™ CERTIFIED; WI-FI® DIRECT PRINTING - MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB; MÁXIMO: 512 MB - VELOCIDADE DO PROCESSADOR 1200 MHZ / ARMAZENAMENTO: ARMAZENAMENTO DE TRABALHOS OPCIONAL ATRAVÉS DA PORTA USB TRASEIRA DE HOST (MÍNIMO DE 16 GB) / DISCO RÍGIDO: NÃO - CICLO DE TRABALHO (MENSAL) CARTA: ATÉ 80.000 PÁGINAS; A4: ATÉ 80.000				
--	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/C4B8-F828-681A-4EB8> e informe o código C4B8-F828-681A-4EB8



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



	PÁGINAS; VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 750 A 4.000 MANUSEAMENTO DE PAPEL: - ENTRADA 1 BANDEJA PARA 100 FOLHAS, 2 BANDEJAS DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA 50 FOLHAS; ATÉ 350 FOLHAS (BANDEJA 1: ATÉ 100 FOLHAS; BANDEJA 2: ATÉ 250 FOLHAS) PADRÃO; ATÉ 10 ENVELOPES - SAÍDA PADRÃO: BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS; ATÉ 150 FOLHAS PADRÃO - OPÇÕES DE FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO (PADRÃO) - CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: PADRÃO, 50 FOLHAS; DIGITALIZAÇÃO ADF DUPLEX: SIM - ALIMENTADOR DE ENVELOPES NÃO - BANDEJAS STANDARD DE PAPEL 2 - TIPOS DE MÍDIAS PAPEL (COMUM, ECOEFFICIENT, LEVE, PESADO, SULFITE, COLORIDO, TIMBRADO, PRÉ-IMPRESSO, PRÉ-PERFURADO, RECICLADO, ÁSPERO); ENVELOPES; ETIQUETAS; - GRAMATURA DA MÍDIA BANDEJA 1: 60 A 200 G/M²; BANDEJA 2, BANDEJA 3 OPCIONAL PARA 550 FOLHAS: 60 A 120 G/M² - FORMATOS DOS SUPORTES DE IMPRESSÃO: BANDEJA 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); OFÍCIO (216 X 340 MM); 16K (195 X 270 MM); 16K (184 X 260 MM); 16K (197 X 273 MM); CARTÃO POSTAL JAPONÊS; CARTÃO POSTAL JAPONÊS DUPLO INVERTIDO; ENVELOPE Nº 10; ENVELOPE MONARCH; ENVELOPE B5; ENVELOPE C5; ENVELOPE DL; TAMANHO PERSONALIZADO: 4 X 6 POL.; 5 X 8 POL.; MEIO CARTA; BANDEJA 2 E BANDEJA 3: A4; A5; A6; B5 (JIS); OFÍCIO (216 X 340 MM); 16K (195 X 270 MM); 16K (184 X 260 MM); 16K (197 X 273 MM); TAMANHO PERSONALIZADO; A5-R; 4 X 6 POL.; B6 (JIS) - TAMANHOS PERSONALIZADOS DAS MÍDIAS: BANDEJA 1: 76,2 X 127 A 215,9 X 355,6 MM; BANDEJAS 2, 3: 104,9 X 148,59 A 215,9 X 355,6 MM -DIMENSÕES MÁXIMO DO PRODUTO: (L X A X P): 45 X 65 X 40 - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, CARTUCHO ORIGINAL PRÉ-INSTALADO, CABO DE ALIMENTAÇÃO. GARANTIA 1 ANO.				
37.	LIQUIDIFICADOR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE: 2 LITROS. 4 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR. CONJUNTO DE FACAS INTEGRADAS AO COPO. COPO TRANSPARENTE.	Und	2	R\$ 143,59	R\$ 287,18

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/C4B8-F828-681A-4EB8> e informe o código C4B8-F828-681A-4EB8



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



	TAMPA COM SOBRE TAMPA E ORIFÍCIO DE DOSAGEM. VOLTAGEM: 110V. GARANTIA: 1 ANO.				
38.	MÁQUINA DE LAVAR 10 A 12KG CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO DE ABERTURA: TAMPA SUPERIOR. FUNÇÕES: LAVADORA DE ROUPAS E CENTRIFUGAÇÃO. CESTO EM INOX. CICLOS DE LAVAGEM: 16. VOLTAGEM: 110V. CONSUMO APROXIMADO DE ÁGUA: 135L. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 0,37 KWH. COR: BRANCO. DISPLAY DIGITAL. GARANTIA DO FORNECEDOR: 1 ANO.	Und	2	R\$ 2.534,70	R\$ 5.069,40
39.	NOTEBOOK CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR: INTEL CORE I5 1135G7 DE 11ª GERAÇÃO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 4,20GHZ OU SUPERIOR MEMÓRIA RAM: 8GB ARMAZENAMENTO: SSD DE 500GB TELA: 14 POLEGADAS FULL HD, PAINEL IPS, 60HZ SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME 64-BITS TECLADO: PADRÃO ABNT 2 MEMÓRIA CACHE: 8MB BARRAMENTO DA MEMÓRIA: LPDDR4X, CLOCK DE 4266MHZ VELOCIDADE DO SSD: SEQUENTIAL READ (MAX.) 2400MB/S, SEQUENTIAL WRITE (MAX.) 1750MB/S INTERFACE DO SSD: SSD PCIE 4.0 NVME X2/X4 TIPO DE TELA: LED, PAINEL IPS, FORMATO 16:09 PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA, INTEL IRIS XE GRAPHICS CONEXÕES: 2 X USB 3.2 GEN 1, 1 X USB TIPO-C THUNDERBOLT, 1 X USB 2.0, 1 X HDMI 2.0, 1 X RJ-45 CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH 5.1 SEGURANÇA: SENHA PARA BIOS, HDD, TRAVA KENSINGTON WEBCAM: HD TOUCHPAD: MULTI-GESTUAL COM DOIS BOTÕES E CERTIFICAÇÃO WINDOWS HELLO SOM: 2 ALTO FALANTES ESTÉREO, DTS ÁUDIO COM RESPOSTA DE GRAVE OTIMIZADA BATERIA: 4 CÉLULAS (LI-ÍON) DE 56WH, DURAÇÃO DE ATÉ 17 HORAS FONTE: 65W, BIVOLT COM TOMADA 3 PINOS PESO: APROXIMADAMENTE 1,2KG	Und	4	R\$ 3.635,79	R\$ 14.543,16

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/C4B8-F828-681A-4EB8> e informe o código C4B8-F828-681A-4EB8



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



	DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 32,28CM, ALTURA: 21,22CM, PROFUNDIDADE: 1,68CM PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 NOTEBOOK, 1 FONTE CARREGADORA, MANUAL EM PORTUGUÊS, TERMO DE GARANTIA.				
40.	PROJETOR LED CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SUPORTE BLU-RAY FULL HD 3D. SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP. RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA 800 X 600 OU SUPERIOR. BRILHO: 3.300 ANSI LUMENS. CONTRASTE: 13.000:1. LENTE: F=2.56-2.68, F=22.04-24.14 MM. FORMATO DE TELA NATIVO: 4:3 (5 MODOS). ÍNDICE DE PROJEÇÃO: 1.96-2.15 (78"*****@3.1M). TAMANHO DA IMAGEM: 60"*****-300"*****. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: 10.000 HORAS OU MAIS. INTERFACES: 2 VGA IN (D-SUB 15 PINOS). 1 VGA OUT (D-SUB 15 PINOS). 1 VÍDEO COMPOSTO IN (RCA). 1 S-VÍDEO IN (MINI DIN 4 PINOS). 1 HDMI. 1 ÁUDIO IN (MINI JACK). 1 ÁUDIO OUT (MINI JACK). 1 ALTO FALANTE 2W. 1 USB (TIPO MINI B). 1 RS232 (DB-9 PINOS). 1 IR RECEIVER (FRONTAL). COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: NTSC, PAL, SECAM. COMPATÍVEL COM HDTV 1080P.	Und	3	R\$ 3.440,00	R\$ 10.320,00
41.	SMART TV LED 42 POLEGADAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RESOLUÇÃO: FULL HD. CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. SISTEMA OPERACIONAL: WEBOS 4.5. CONECTIVIDADE: WI-FI E BLUETOOTH. PROCESSADOR: QUAD CORE OU SIMILAR. CANAIS: 20. TECNOLOGIA DA TELA: LED. POTÊNCIA DE SOM (RMS): 20W. CONEXÕES: 3 HDMI, 2 USB, 1 ANTENA, 1 AV / COMPOSTO CONJUGADO, 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA, 1 LAN (RJ45). ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. PADRÃO VESA: 200X200. GARANTIA: 12 MESES.	Und	8	R\$ 1.990,00	R\$ 15.920,00
42.	SMART TV LED 65 POLEGADAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RESOLUÇÃO: FULL HD. CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. SISTEMA OPERACIONAL: WEBOS 4.5.	Und	3	R\$ 4.100,00	R\$ 12.300,00

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/C4B8-F828-681A-4EB8>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



	CONECTIVIDADE: WI-FI E BLUETOOTH. PROCESSADOR: QUAD CORE OU SIMILAR. CANAIS: 20. TECNOLOGIA DA TELA: LED. POTÊNCIA DE SOM (RMS): 20W. CONEXÕES: 3 HDMI, 2 USB, 1 ANTENA, 1 AV / COMPOSTO CONJUGADO, 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA, 1 LAN (RJ45). ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. PADRÃO VESA: 200X200. GARANTIA: 12 MESES.				
43.	TELEFONE SEM FIO TIPO DIGITAL (BASE + 1 RAMAL) IGUAL OU SUPERIOR A MARCAR INTELBRAS TS 2510, TS 3110 E TS 5120 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DIMENSÕES (AXLXP) FONE: 154X50X34 MM BASE: 87X105X95 MM FONE + BASE: 160X105X95 MM TECNOLOGIA DIGITAL DECT 6.0 FREQUÊNCIA 1,9GHZ (1.910 – 1.920 MHZ) IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF / FSK CAPACIDADE DE EXPANSÃO 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS) COMUNICAÇÃO INTERNA SIM CONFERÊNCIA A TRÊS SIM TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA SIM COMPARTILHAMENTO DE AGENDA SIM SECRETÁRIA ELETRÔNICA NÃO DISPLAY LUMINOSO SIM: ÂMBAR TIPO DE DISPLAY ALFANUMÉRICO TAMANHO DO DISPLAY 1,5" INDICAÇÃO DE CARGA DE BATERIA SIM INDICAÇÃO DE INTENSIDADE DE SINAL NÃO VIVA-VOZ SIM TIPOS DE TOQUE 10 MONOFÔNICOS TIPO 5 OPÇÕES DE VOLUME AJUSTE DE VOLUME DE TOQUE 7 OPÇÕES + SILENCIOSO AJUSTE DO VOLUME DE ÁUDIO 7 OPÇÕES SOM DO TECLADO AJUSTÁVEL SIM (LIGADO/DESLIGADO) CAPACIDADE DE AGENDA 70 CONTATOS REGISTRO DE CHAMADAS RECEBIDAS 15 ATENDIDAS E 20 NÃO ATENDIDAS REGISTRO DE CHAMADAS ORIGINADAS 15 CHAMADAS DISCAGEM RÁPIDA INDIRETA (2 TOQUES) 10 NÚMEROS (NÚMERO + TECLA TALK ON) DISCAGEM RÁPIDA DIRETA NÃO TECLADO LUMINOSO NÃO ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO NÃO TECLAS PARA NAVEGAÇÃO NO DISPLAY SIM PRENDEDOR DE CINTO (CLIP BELT) SIM POSIÇÃO DE USO MESA DATA SIM HORA SIM ALARME SIM IDIOMAS DO MENU PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS	Und			
		20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00	

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/C4B8-F828-681A-4EB8> e informe o código C4B8-F828-681A-4EB8



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



FLASH, REDISCAR, MUDO, PAUSA MENU DE FÁCIL NAVEGAÇÃO SIM ECO MODE SIM BLOQUEIO DE CHAMADAS ORIGINADAS E RECEBIDAS A COBRAR BLOQUEIO DE TECLADO SIM AUTO DESLIGAMENTO SIM LED NO FONE INDICAÇÃO DE CARGA E CHAMADAS AUTOATENDIMENTO PROGRAMÁVEL MODO REPOUSO AUTOMÁTICO AO COLOCAR O FONE NA BASE SIM SELEÇÃO PÚBLICA / PABX SIM AJUSTE DE TEMPO DE FLASH 100, 300, 600 OU 900MS CÓDIGO DE ÁREA SIM CATEGORIA ID SIM PAGE (LOCALIZADOR DO FONE) SIM (LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA BASE) MONITORAMENTO DE AMBIENTE / BABÁ ELETRÔNICA NÃO GRAVAÇÃO DE CHAMADAS EM CURSO NÃO CAPACIDADE DE BATERIA 600 MAH DURAÇÃO DE BATERIA 20 H EM USO OU 200 H EM REPOUSO TIPO DE BATERIA NIMH ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 – 240V) CONSUMO DE ENERGIA 0,83 W (EM ESPERA) 1,1 W (EM USO) COR PRETO				
---	--	--	--	--

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES E CONDIÇÕES GERAIS:

1. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

2. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

3. No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, demais despesas pertinentes à entrega, do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições do(s) mesmo(s).

4. MAIORES ESCLARECIMENTOS:

4.1 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

a) Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 60 (sessenta) dias, após o envio da nota de empenho para os itens do lote 20 (item 01, 02 e 03) e até 30 (trinta) dias após o envio da nota de empenho, para os demais itens, no endereço: Rua Augusto Urbanski nº665 em Ivaiporã;

b) O Recebimento do objeto será realizado: **a) Provisoriamente**, de forma sumária, pelo fiscal de contrato ou servidor designado pelo Secretário (a) Executivo (a) do Consórcio Intermunicipal de Saúde para o caso de entrega de bens permanentes, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; **b) Definitivamente**, pelo Gestor de contrato ou servidor designado pelo Secretário (a) Executivo (a) do Consórcio Intermunicipal de Saúde, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

c) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

d) O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do Edital, da Proposta, do Contrato ou demais anexos, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliador, o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, às custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



e) Fazendo-se a opção pelo recebimento provisório, no prazo de 10 (dez) dias, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequentemente aceito, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do início do recebimento.

f) Deverá ser observada a garantia previstas nos termos do Código de Defesa do Consumidor;

4.2 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

a) Os pagamentos ficam condicionados ao recebimento mediante Nota Fiscal, após conferência e recebimento provisório e definitivo do Gestor de contratos em até 10 (dez) dias subsequentes à apresentação de relatório de recebimento, observada as fases previstas na RESOLUÇÃO Nº44/2021, mediante depósito pelo Consórcio em conta corrente do credor no Banco do Brasil S/A, ou por emissão de boleto.

4.3 VIGÊNCIAS DO CONTRATO:

a) **VIGÊNCIA:** terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

5. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

a) CONTRATANTE, receber o objeto desta licitação nas condições ajustada; e da CONTRATADA receber as informações necessárias à perfeita prestação dos serviços, descritos como objeto do contrato; bem como perceber o valor ajustado na forma nos prazos convencionados pelo presente instrumento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato;
- b) efetuar o pagamento ajustado, nas condições estabelecidas;
- c) fornecer à CONTRATADA todas as condições e informações necessárias à regular execução do contrato;
- d) prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do presente pacto;
- e) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, utilizando-se da forma escrita, para que esta possa tomar as medidas necessárias;
- f) Notificar à CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre a intenção de aplicação de multas, penalidades quaisquer e débitos de sua responsabilidade;
- g) através do Termo de Designação do Gestor e Fiscal de Contrato, nomear um profissional que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços objeto desta licitação;
- h) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência:

- a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. A obrigação pela mão-de-obra fornecimento de material são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
- b) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante;
- c) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação;
- d) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, durante a execução dos serviços objeto desta licitação;
- e) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas para a contratação;
- f) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impedimento para o qual tenha concorrido a contratada;
- g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Departamento de Administração, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço prestado;
- h) **Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;**
- i) Prestar serviço adequado, na forma prevista neste termo de referência, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
- j) Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros;



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



k) Comunicar, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, as impossibilidades de entrega, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por escrito.

l) Comunicar a possível data de entrega, através do e-mail encaminhado ou número de whatsapp do setor de licitações, para que os responsáveis pelo recebimento dos itens se desloquem até o endereço de entrega;

m) Após recebimento dos produtos, em caso de defeito, avaria ou irregularidades, a empresa deverá realizar a substituição dos produtos sem ônus para o CIS.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe cujo objeto é _____, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2026, Processo nº 13/2026, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

Discriminar o objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: **item, quantidade, descrição, marca (se houver marca para o produto), unidade, R\$ por unidade e R\$ total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA)**

- O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato Administrativo poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao Contrato Administrativo.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data de entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal devidamente vista pelo órgão interessado.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.

_____, em _____ de 2026

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/C4B8F828-687A-4EB8-881A-4EB8>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

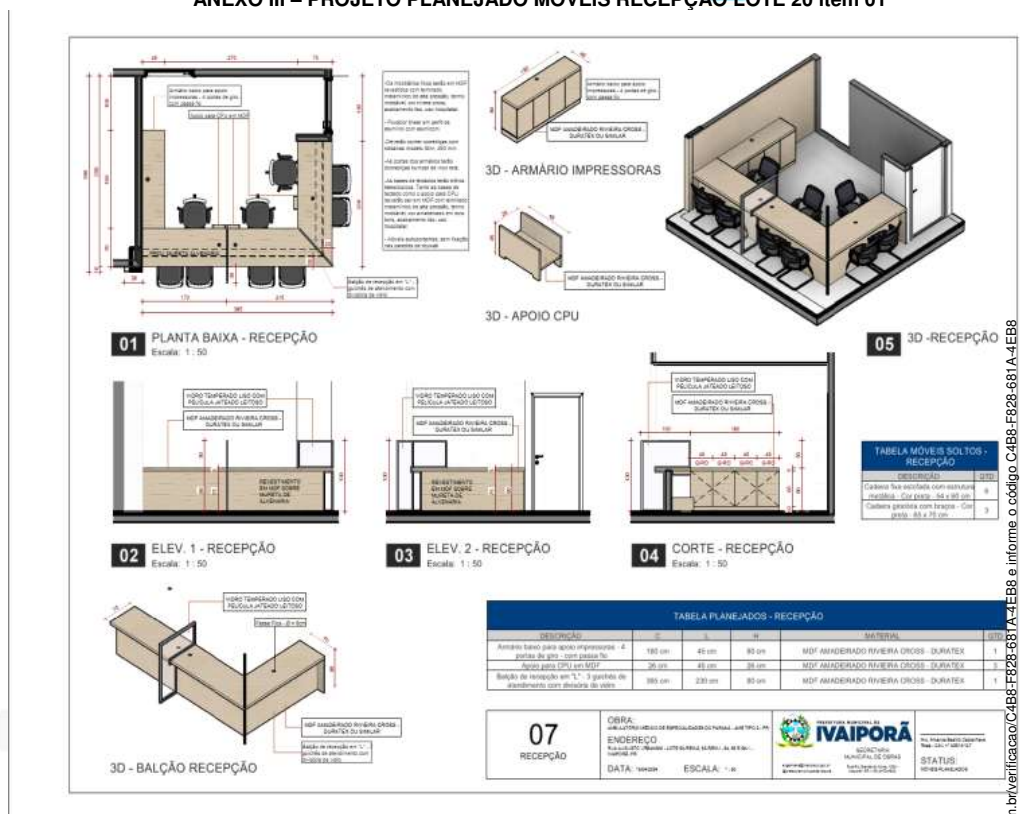
Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



ANEXO III – PROJETO PLANEJADO MOVEIS RECEPÇÃO LOTE 20 item 01



Assinado por 1 pessoa: REINAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/C4B8-F828-681A-4EB8> e informe o código C4B8-F828-681A-4EB8



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



ANEXO IV – PROJETO PLANEJADO MOVEIS POSTO DE ENFERMAGEM 1 – LOTE 20 item 02

01 POSTO ENFERMAGEM (PONTO DE APOIO)
Escala: 1:25

POSTO ENFERMAGEM (PONTO DE APOIO)

ESCRIVANINHA "L" - APOIO

3D - APOIO CPU

3D - ARM. BAIXO 2 FOLHAS

ACABAMENTO BANCADA

3D - GAVETEIRO

TABELA PLANEJADOS - POSTO ENFERMAGEM (PONTO DE APOIO)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Escritório em MDF - 1,2x2,4m - 1,2x2,4m	1	un	84,00	84,00
02	Armário baixo com gaveteiro inferior - 1,2x0,4x0,8m	2	un	80,00	160,00
03	Escritório em MDF - 1,2x2,4m - 1,2x2,4m	1	un	84,00	84,00
04	Acabamento superior em MDF para bancada em alumínio - 1,2x2,4m	1	un	84,00	84,00
05	Apóio para CPU em MDF - 0,4x0,4x0,8m	2	un	40,00	80,00

45 POSTO DE ENFERMAGEM (PONTO DE APOIO)

OBRA: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE ENFERMAGEM 1 - LOTE 20 - 1º ETAPA

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA DIVA PROENÇA, 500 - CENTRO, IVAIPORÃ - PR - CEP: 86.870.000

DATA: 24/02/2026 **ESCALA:** 1:25

IVAIPORÃ

STATUS: NÃO PLANIFICADO

Assinado por 1 pessoa: REIVAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/C4B8-F828-681A-4EB8>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

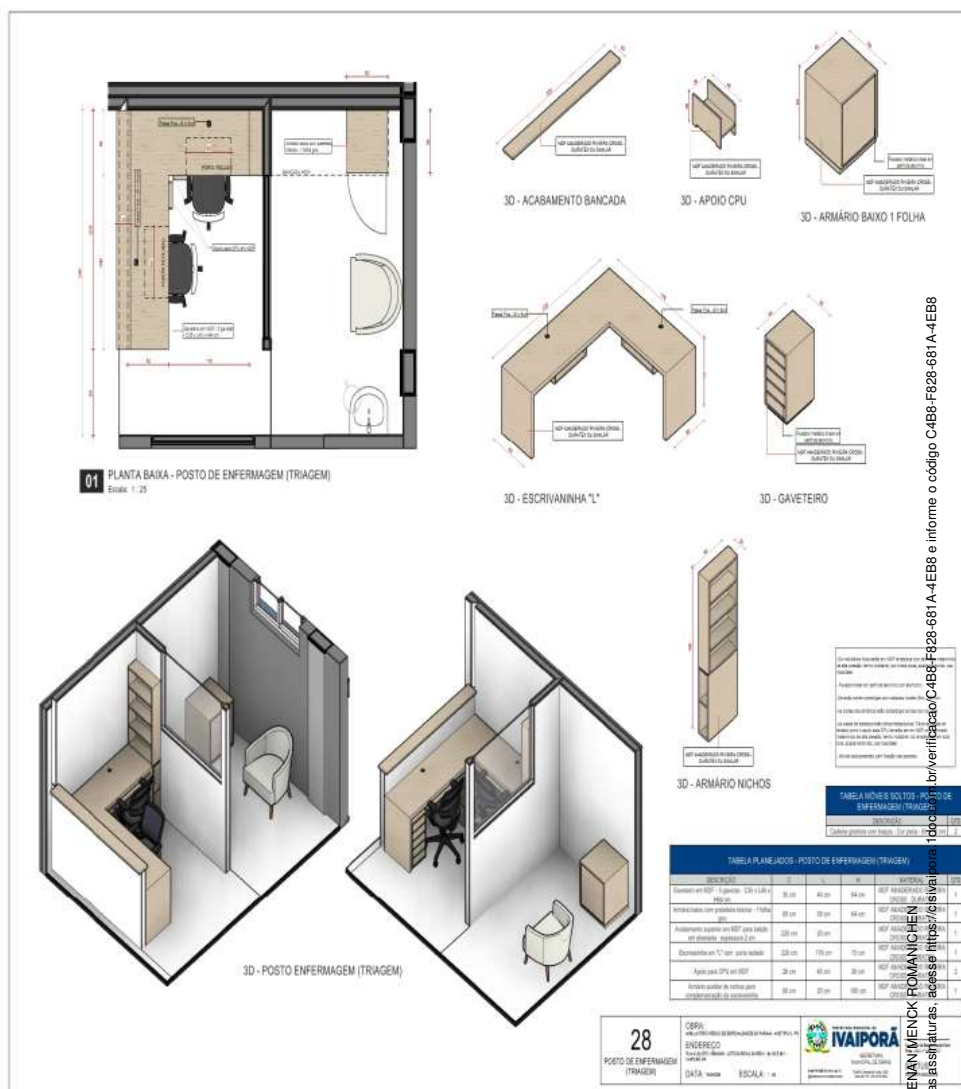
Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



ANEXO V – PROJETO PLANEJADO MOVEIS POSTO DE ENFERMAGEM 2 – LOTE 20 item 03



Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://civai.vai.gov.br/verificacao/C4B8-F828-681A-4EB8>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº, devidamente inscrita no CNPJ/MF _____ sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, R.G. nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Eletrônico nº 02/2026, instaurado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Município de Ivaiporã-PR, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome do Responsável Legal

Outorgante

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cistvaipora.1doc.com.br/verificacao/C4B8-F828-681A-4EB8>





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº /2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026
PROCESSO Nº. 13/2026

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob número 02.586.019/0001-97, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500 em Ivaiporã, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR.

CONTRATADA: a EMPRESA «NOME_FORNECEDOR», pessoa jurídica de Direito Privado, sito à «Endereço_Fornecedor», «Bairro_Fornecedor», em «Cidade_Fornecedor» inscrita no CNPJ Nº «CNPJ_CPF_Fornecedor», representada pelo Sr. «Nome_Representante», inscrita no CPF nº «CPF_Representante», RG nº «RG_Representante» SSP/PR, tendo em vista o resultado da licitação procedida sob a forma de «MODALIDADE» Nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação», de acordo com a Lei n. 14.133/21, com as cláusulas seguintes e com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que fazem parte integrante deste Contrato, acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL VINCULADO AO CONVÊNIO Nº223/2025 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, a ser fornecido pela CONTRATADA, conforme discriminados no Anexo I do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026.

Parágrafo Único: Integram e completam o presente CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 02/2026, juntamente com seus anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO E SUA EXECUÇÃO

Os serviços aqui contratados serão executados de forma indireta, em regime de empreitada, por preço unitário, sem vínculo empregatício, a partir da assinatura deste termo.

Parágrafo Único: A fiscalização deste contrato será realizado pelo(a) VINICIUS BRITO PERICO nomeado pela Portaria nº46/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor total para o objeto presente é de R\$ _____ (_____), da proposta datada de ____/____/____ do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 02/2026, conforme item relacionado abaixo:

Lote:

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos ficam condicionados ao recebimento mediante Nota Fiscal, após conferência recebimento provisório e definitivo do Gestor de contratos em até 10 (dez) dias subsequentes à apresentação de relatório de recebimento, mediante depósito pelo Consórcio em conta corrente do credor no Banco do Brasil S/A, ou por emissão de boleto.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária

50 - 02.001.10.302.0002.1017.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

- Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPM, IPCA e INPC optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/C4B8-F828-681A-4EB8> e informe o código C4B8-F828-681A-4EB8





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



anualidade.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar de _____ até _____, podendo ser prorrogado, por iguais períodos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato;
- b) efetuar o pagamento ajustado, nas condições estabelecidas;
- c) fornecer à CONTRATADA todas as condições e informações necessárias à regular execução do contrato;
- d) prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do presente pacto;
- e) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, utilizando-se da forma escrita, para que esta possa tomar as medidas necessárias;
- f) Notificar à CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre a intenção de aplicação de multas, penalidades quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) através do Termo de Designação do Gestor e Fiscal de Contrato, nomear um profissional que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços objeto desta licitação;
- h) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. A obrigação pela mão-de-obra fornecimento de material são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
- b) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante;
- c) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação;
- d) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, durante a execução dos serviços objeto desta licitação;
- e) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas para a contratação;
- f) A Contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada;
- g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Departamento de Administração, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço prestado;
- h) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- i) Prestar serviço adequado, na forma prevista neste termo de referência, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
- j) Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros;
- k) Comunicar, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por escrito;
- l) Após recebimento dos produtos, em caso de defeito, avaria ou irregularidades, a empresa deverá realizar a substituição dos produtos sem ônus para o CIS.

Parágrafo Único: É vedado à CONTRATADA, sob pena de rescisão contratual, caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



- pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- c) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - d) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - e) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - f) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - g) deixar de apresentar amostra;
 - h) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - i) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - j) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato administrativo, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - k) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - l) fraudar a licitação
 - m) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - n) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - o) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - p) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - q) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - r) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
 - s) Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - t) advertência;
 - u) multa;
 - v) impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLAUSULA DÉCIMA - NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- f) A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- g) Para as infrações previstas na cláusula nona itens: letra d), i) a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- h) Para as infrações previstas na cláusula nona itens: letra k), l), m), q), r) a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- i) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- j) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- k) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas na cláusula nona itens: letra d), i) quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- l) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas na cláusula nona itens: letra n), o), p), q), r), bem como pelas infrações administrativas previstas na cláusula nona itens: letra d), i) que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- m) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato administrativo, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na cláusula nona itens: letra i), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- n) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- o) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- p) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

Assinado digitalmente por: CONSORCIO INT DE SAUDE DA 22 REG DE SAUDE DE IVAI:02586019000197
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 24/02/2026 às 20:28:27
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cis-ivaipora.org.br/verificacao/> e informe o código C4B8-F828-681A-4EB8





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



úteis, contado do seu recebimento.

q) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

r) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O contrato celebrado poderá ser rescindido em virtude dos motivos estabelecidos no art. 139 da Lei nº 14.133/21, compatíveis com o objeto contratado.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 139, da Lei 14.133/21. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da contratada, fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde autorizado a reter os créditos que aquela tiver direito até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21, suas alterações e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Consórcio Intermunicipal de Ivaiporã, na forma prevista na Resolução 09/2023 do Cis de Ivaiporã e da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato.

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para dirimir as questões originadas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/C4B8-F828-681A-4EB8> e informe o código C4B8-F828-681A-4EB8





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



E, por assim estarem de pleno acordo assinam, na presença das testemunhas, abaixo assinadas, o presente em duas vias de igual teor e forma.

Ivaiporã, «Data_Assinatura» de 2026.

CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE:

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

EMPRESA: «NOME_FORNECEDOR» «CNPJ_CPF_Fornecedor»
CONTRATADA:

«Nome_Representante»
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/C4B8-F828-681A-4EB8> e informe o código C4B8-F828-681A-4EB8

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



EXTRATO DO CONTRATO Nº «Número_Contrato»/«Ano_Contrato»

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação»

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: «NOME_FORNECEDOR»

OBJETO: «Objeto»

VALOR TOTAL: R\$ «Valor_Contratado».

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

«Dotação_Completa»

«Dotação_Completa»

VIGÊNCIA DO CONTRATO: «Término_Vigência».

DATA DA ASSINATURA: «Data_Assinatura».

Ivaiporã, «Data_Assinatura».

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

Nome_Representante»
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/C4B8-F828-681A-4EB8> e informe o código C4B8-F828-681A-4EB8





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Observação: Ao redigir a presente Declaração o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOSUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO/ DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESAS QUE NO ANO-CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, AINDA NÃO TENHAM CELEBRADO CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJO VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Ào
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr Comissão Municipal de Licitações **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026**

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA:

➤ Que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

➤ Conforme preceitua o art. 63, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL VINCULADO AO CONVÊNIO Nº223/2025 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, conforme descrição constante do ANEXO I.

➤ **DECLARO CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA ENTREGA DOS LOTES 20 (item 01, 02 e 03) OBJETO DESTA LICITAÇÃO:**

➤ Sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de MICROEMPRESA, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que: a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006; b) não tem nenhum dos impedimentos do parágrafo 4º do artigo 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; c) que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte parágrafo 2º do artigo 4º da Lei Nº 14.133/2021.

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Responsável

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROSSMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/C4B8-F828-681A-4EB8> e informe o código C4B8-F828-681A-4EB8





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



Anexo IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Observação: Ao redigir a presente Declaração o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES/IDONEIDADE/NÃO PARENTESCO/RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr.

Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02 /2026:

(nome da empresa)_____, portador do RG_____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente,_____, CNPJ_____, DECLARA.

- ✓ Que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- ✓ Não ter recebido do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;
- ✓ Para feito de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2026, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Setor de Finanças, Compras e Licitações do CIS de Ivaiporã, conforme o disposto no inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/21.
- ✓ Que na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica, conforme o disposto no inciso IV do art. 63da Lei 14.133/21.
- ✓ Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2026, do fornecimento dos produtos/serviços licitados, no prazo previsto.

_____, em _____ de _____ de 2026
(Assinatura do Responsável)

Assinado digitalmente por: CONSORCIO INT DE SAUDE DA 22 REG DE SAUDE DE IVAI:02586019000197
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 24/02/2026 às 20:28:27
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.tdoc.com.br/verificacao/C4B8-F828-861A-4EB8> e informe o código C4B8-F828-861A-4EB8





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



ANEXO X

PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2026

DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO COM A EMPRESA

Nota: Todos os dados para contato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da empresa, CNPJ, Endereço completo, e-mail, Telefone.
Obs. Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos/serviços, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGENCIA:

CONTA CORRENTE:

OBS. PREFERENCIALMENTE CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL.

RESPONSÁVEL LEGAL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME:

CPF:

RG:

ÓRGÃO EMISSOR:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

COMUNICAÇÃO

FONE GERAL:

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS:

FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS:

E-MAIL PARA ENVIOS DE CONTRATOS/ATAS:

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

Informamos que, com relação ao item "comunicação" no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura do Contrato Administrativo será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 05 (cinco) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará RENÚNCIA do direito contratar com a administração, gerando, por consequência abertura de processo administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei 14.133/21.

Os empenhos e/ou Notificações, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicionalmente com fonte confiável os e-mails licitacaocisivaipora@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: RENUNCIANTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/C4B8-F828-681-A-4EB8> e informe o código C4B8-F828-681-A-4EB8

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C4B8-F828-681A-4EB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 24/02/2026 11:46:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/C4B8-F828-681A-4EB8>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



**2º TERMO ADITIVO AO Nº 4/2024,
REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Dispensa
3/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA
BIO RESIDUO TRANSPORTES LTDA.**

CONSIDERANDO, Despacho do Gestor de contratos vinculado ao memorando nº28/2026 e interesse da administração pública.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA BIO RESIDUO TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA AVENIDA GOIÁS, 431, ZONA 01, em CIANORTE inscrita no CNPJ Nº 08.680.158/0001-61, representada pelo **Sr. MARCELO GONÇALVES DIAS**, inscrita no CPF nº 037.950.069-88, RG nº 7.731.932-8 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº4/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Dispensa Nº 3/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, com término 23/02/2027, prorrogação do prazo da Cláusula segunda. Fica aplicado o índice IGP-M -0,912330%, referente ao Contrato Administrativo nº. 4/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO Nº. 4/2024, até o dia 23 de fevereiro de 2027”.

II – “Fica reajustado o valor global do contrato na quantia de R\$3.599,28 (três mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), tendo em vista a renovação do quantitativo inicial referente aos lotes”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO originário, não explicitamente modificados neste **2º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 23 de fevereiro de 2026 (23/02/2026 15:40:45).

Assinado por 2 pessoas: MARCELO GONÇALVES DIAS e RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/02F-D345-734F-4EF9> e informe o código 02F-D345-734F-4EF9



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

**MARCELO
GONCALVES**
DIAS:03795006988

Assinado de forma digital por
MARCELO GONCALVES
DIAS:03795006988
Dados: 2026.02.23 17:05:01 -03'00'

EMPRESA BIO RESIDUO TRASNPOTES LTDA
MARCELO GONÇALVES DIAS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Assinado por 2 pessoas: MARCELO GONCALVES DIAS e RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/0D2F-D345-734F-4EF9> e informe o código 0D2F-D345-734F-4EF9





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0D2F-D345-734F-4EF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GONCALVES DIAS (CPF 037.XXX.XXX-88) em 23/02/2026 17:05:01 GMT-03:00
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 24/02/2026 09:31:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

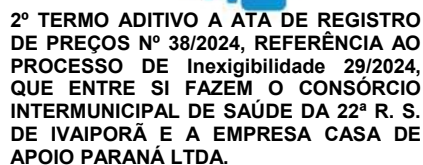
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/0D2F-D345-734F-4EF9>



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Professora Diva Proença, n.º 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG n.º 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n.º 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CASA DE APOIO PARANÁ LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA AVENIDA PREFEITO OMAR SABBAG, 1125, JARDIM BOTÂNICO, em CURITIBA inscrita no CNPJ Nº **21.918.061/0001-02**, representada pelo **Sr. EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, inscrita no CPF nº **060.884.699-60**, RG nº **105509596 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº38/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 29/2024**, nos termos que se seguem.

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, com término 10/02/2027, prorrogação do prazo da Cláusula terceira Considerando que o cálculo do índice de reajuste resultou negativo, conforme demonstrativo juntado ao Memorando nº 033/2026 pelo Setor de Contabilidade desta instituição, informo que os valores permanecerão inalterados referente ao Contrato Administrativo nº. **38/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2024, até o dia 20 de fevereiro de 2027”.

II – “Fica reajustado o valor global do contrato na quantia de R\$62.382,00 (sessenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais), tendo em vista a renovação do quantitativo inicial referente aos lotes”

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **2º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã,
Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2026 (20/02/2026 16:53:01).

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

CASA DE APOIO
PARANÁ
LTDA:21918061000102

Assinado de forma digital por
CASA DE APOIO PARANÁ
LTDA:21918061000102
Dados: 2026.02.24 11:53:57 -03'00'

EMPRESA CASA DE APOIO PARANÁ LTDA
EDUARDA LUISA ROCHA CORTI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Assinado por 2 pessoas: EDUARDA LUISA ROCHA CORTI e RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/9F80-B535-11C5-3129> e informe o código 9F80-B535-11C5-3129



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1665

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9F80-B535-11C5-3129

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CASA DE APOIO PARANA LTDA (CNPJ 21.918.061/0001-02) VIA PORTADOR EDUARDA LUISA
ROCHA CORTI (CPF 060.XXX.XXX-60) em 24/02/2026 11:53:36 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CASA DE APOIO PARANA LTDA (CNPJ 21.918.061/0001-02) VIA PORTADOR EDUARDA LUISA
ROCHA CORTI (CPF 060.XXX.XXX-60) em 24/02/2026 11:53:57 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 24/02/2026 15:55:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/9F80-B535-11C5-3129>